

Diário ***Oficial***



ANO LXXXVII - 129º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Segunda-feira, 05 de novembro de 2018 • Nº 206

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 17.980 de 01 de NOVIEMBRE de 2018

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 654.313,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 654.313,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e treze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 02 de NOVEMBRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.980 de 01 / 11 / 2018 publicado no D.O.E. nº de / / 2018

RS1.00

[illegible]

Diário Oficial

2



Teresina(PI) Segunda-feira, 05 de novembro de 2018 • Nº 206

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.980 de 01/11/2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
12101.06.181.0006.1751	INCENTIVO À SEGURANÇA PÚBLICA	F	4.4.90.52	100	10041	68.000,00
26101.06.181.0007.1239	PROJETO ESPECIAIS DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA	F	3.3.90.30	100	10039	50.000,00
33101.24.131.0001.1752	APOIO À REALIZAÇÃO DO CONGRESSO DE CIÊNCIA POLÍTICA E DIREITO ELEITORAL DO PIAUÍ	F	3.3.90.39	100	10044	10.000,00
45101.04.122.0021.1053	APOIO E INCENTIVO TÉCNICO E FINANCEIRO A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	F	4.4.90.52	100	10082	20.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTELECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	F	3.3.50.41	100	10042	50.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.50.41	100	10038	196.313,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	10159	15.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	10136	245.000,00
TOTAL						654.313,00



DECRETO Nº 17.981 de 01 de NOVEMBRO de 2018

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 62.856.650,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 01 de NOVEMBRO de 2018

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Secretaria da Educação, Coordenadoria do Programa de Combate a Pobreza Rural, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde, Hospital Regional Dr. Leônidas Melo - Barras, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, V - Coordenação Regional de Saúde - Campo Maior, XIII - Coordenação Regional de Saúde - Bom Jesus, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Secretaria da Justiça, Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria Estadual Para Inclusão da Pessoa Com Deficiência, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 62.856.650,00 (sessenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

3

ANEXO I

RS1.00

[illegible]

Diário Oficial

4



Teresina(PI) Segunda-feira, 05 de novembro de 2018 • Nº 206

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.981 de 02 / 11 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11115.08.244.0033.2360	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES	S	3.3.90.33	117	E0000	50.000,00
11115.08.244.0033.2360	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES	S	3.3.90.39	117	E0000	300.000,00
11115.08.244.0033.2360	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES	S	3.3.90.92	117	E0000	80.000,00
11115.08.244.0033.2360	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES	S	4.4.90.52	117	E0000	150.000,00
11115.08.244.0033.2360	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES	S	4.4.90.92	117	E0000	10.000,00
11117.20.607.0023.1382	FORTALECIMENTO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA PARA O AGRONEGÓCIO	F	4.4.90.51	117	E0000	500.000,00
14102.12.361.0012.2042	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO	F	3.1.90.11	115	E0000	58.800.000,00
14203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.93	100	E0000	500.000,00
14203.27.811.0013.1118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	F	4.4.40.41	100	E0000	500.000,00
14203.27.811.0013.1119	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	F	4.4.90.92	100	E0000	148.250,00
14203.27.811.0013.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	F	3.3.90.30	100	E0000	394.000,00
15101.20.244.0025.2283	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	F	3.3.90.39	100	E0000	135.000,00
15101.20.244.0025.2283	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	F	4.4.90.51	100	E0000	40.000,00
15101.20.481.0022.1271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA	F	4.4.40.41	100	E0000	65.000,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	F	4.4.90.51	100	E0000	110.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.37	100	E0000	40.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	358.000,00
17106.10.302.0003.2081	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	S	4.4.90.52	100	E0000	30.000,00

Diário Oficial



Teresina(PI) Segunda-feira, 05 de novembro de 2018 • Nº 206

5

17108.10.302.0003.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	S	3.3.90.30	100	E0000	18.480,00
17125.10.302.0003.2091	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA - VALENÇA PIAUÍ	S	3.3.90.30	100	E0000	38.000,00
17125.10.302.0003.2091	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA - VALENÇA PIAUÍ	S	3.3.90.92	100	E0000	12.000,00
17142.10.302.0003.2288	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE - AMARANTE	S	3.3.90.30	100	E0000	21.000,00
17142.10.302.0003.2288	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE - AMARANTE	S	3.3.90.36	100	E0000	20.000,00
17142.10.302.0003.2288	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE - AMARANTE	S	3.3.90.39	100	E0000	5.000,00
17142.10.302.0003.2288	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE - AMARANTE	S	3.3.90.47	100	E0000	14.000,00
17142.10.302.0003.2288	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE - AMARANTE	S	4.4.90.52	100	E0000	25.000,00
26102.10.302.0003.2109	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO	S	3.3.90.14	113	E0000	1.000,00
28101.18.542.0017.2136	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	F	3.3.90.37	118	E0000	31.000,00
28101.18.542.0017.2136	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	F	4.4.90.51	118	E0000	7.445,00
28101.18.542.0017.2136	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	F	4.4.90.52	118	E0000	34.875,00
30101.08.244.0090.1731	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS	S	3.3.90.30	100	E0000	50.000,00
30101.08.244.0090.1731	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS	S	3.3.90.39	100	E0000	80.000,00
30101.08.244.0090.2281	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVOS EXISTENTES, PROGRAMAS SEMILIBERDADE E DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTOS E ABRIGAMENTO PARA IDOSO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E MULHERES VITIMA DE VIOLÊNCIA	S	3.3.90.30	100	E0000	38.600,00
45201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.51	100	E0000	250.000,00
TOTAL						62.856.650,00



Diário Oficial



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista os termos do Ofício nº 12.000-1142/GS/2018, de 18 de outubro de 2018, da Secretaria de Segurança Pública, registrado sob o AP.010.1.006531/18-33,

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista os termos do Ofício nº 12.000-1142/GS/2018, de 18 de outubro de 2018, da Secretaria de Segurança Pública, registrado sob o AP.010.1.006531/18-33,

R E S O L V E conceder autorização para que RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO, Delegado Geral da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública, possa ausentar-se do País em viagem de caráter oficial à França, no período de 24 a 30 de novembro de 2018, acompanhando a comitiva da Exmª Sra. Vice-Governadora do Estado do Piauí, a convite da Direção de Cooperação Internacional de Segurança Interna da França no Brasil.

R E S O L V E conceder autorização para que CARLOS CESAR CAMELO DE CARVALHO, Diretor de Unidade de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública, possa ausentar-se do País em viagem de caráter oficial à França, no período de 24 a 30 de novembro de 2018, acompanhando a comitiva da Exmª Sra. Vice-Governadora do Estado do Piauí, a convite da Direção de Cooperação Internacional de Segurança Interna da França no Brasil.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05 de ~~NOVEMBRO~~ de 2018.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05 de ~~NOVEMBRO~~ de 2018.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



EDUCAÇÃO
Secretaria de Estado da Educação / SEDUC

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANTONINO FREIRE



Portaria GSE/ADM Nº 0354/2018

Teresina (PI), 26 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Autorizar o afastamento dos servidores efetivos abaixo relacionados de suas atividades laborais, que tiveram seus processos instruídos conforme **EDITAL GSE/ADM Nº 005/2018**, de 03 de abril de 2018, e deferidos pela Comissão de Seleção nomeada pela Portaria **GSE/ADM Nº 0085/2018**, de 20 de fevereiro de 2018, constituída para esse fim, para cursar pós-graduação *stricto sensu* dentro do Estado do Piauí.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 26 de outubro de 2018.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário Estadual de Educação

AFASTAMENTOS INTEGRAIS DENTRO DO ESTADO

Nº	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CURSO	INSTITUIÇÃO	INÍCIO DO AFASTAMENTO	TÉRMINO (PREVISÃO)
1	ALISSONY MORAIS PAIVA	265111-4	MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA- PROFBIO	UESPI	29/08/2018	01/08/2020
2	DIHÉGO HENRIQUE LIMA DAMACENA	232539-0	DOUTORADO EM QUÍMICA	UFPI	29/08/2018	29/08/2020
3	DOMINGOS CARVALHO CHAVES	263949-1	MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA- PROFBIO	UESPI	29/08/2018	01/08/2020
4	FELIPE MORAES PEIXOTO	294109-X	MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA- PROFMAT	IFPI	29/08/2018	01/04/2020
5	FLAVIO IBIAPINA RODRIGUES	233094-6	MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA- PROFBIO	UESPI	29/08/2018	01/08/2020
6	JOÃO PAULO FERREIRA LIMA	293131-1	MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA- PROFMAT	IFPI	29/08/2018	01/04/2019
7	JOAQUIM GIOVANNI MARQUES DE LIMA	171522-4	MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA- PROFMAT	IFPI	29/08/2018	01/04/2020

8	KLEBER DE OLIVEIRA MACÊDO	232497-X	MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA- PROFBIO	UESPI	29/08/2018	01/08/2020
9	MARIA DE FATIMA GUIMARÃES CRUZ	104105-3	MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA- PROFBIO	UESPI	29/08/2018	01/08/2020
10	MARIA MILANY PINHEIRO	137613-6	MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA - PROFBIO	UESPI	29/08/2018	01/08/2020
11	NETANIAS DE OLIVEIRA LEITE	294380-8	MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA- PROFMAT	IFPI	29/08/2018	01/04/2020
12	THÂMARA CHAVES SILVA	2355582	MESTRADO PROFISSIONAL EM BIOLOGIA - PROFBIO	UESPI	29/08/2018	01/08/2020
13	RENE ELIZEU DAS FLORES CANUTO	221720-1	MESTRADO PROFISSIONAL EM BIOLOGIA - PROFBIO	UESPI	29/08/2018	01/08/2018

Of. 310



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria GSE/ADM Nº. 0342/18 Teresina (PI), 18 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº. 025/2001 e nº. 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Determinar, com respeito aos princípios Constitucionais de ampla defesa e contraditório, e com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Sindicância Investigatória para apurar suposta irregularidades administrativas referente à solicitação de pagamento de passagem aéreas da Firma Ana Turismo, localizado em Teresina - PI, constante no Processo Nº 0016337/2014.

II - Constituir Comissão de Sindicância Investigatória, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula nº. 067491-5
Presidente
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR- Matrícula nº. 098133-8
Membro
MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER- Matrícula nº. 106100-3
Secretária

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

HÉLDER SOUSA JACOBINA
Secretário de Estado da Educação



Portaria GSE/ADM Nº. 0344/18 Teresina (PI), 18 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº. 025/2001 e nº. 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

- Determinar, com respeito aos princípios Constitucionais de ampla defesa e contraditório, e com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Sindicância Investigatória para apurar suposta irregularidades administrativas referente à solicitação de pagamento de passagem aérea da Firma Ana Turismo, localizado em Teresina - PI, constante no Processo Nº 0041275/2014.

II - Constituir Comissão de Sindicância Investigatória, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula nº. 067491-5
Presidente
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR- Matrícula nº. 098133-8 **Membro**
MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER- Matrícula nº. 106100-3 **Secretária**

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

HÉLDER SOUSA JACOBINA
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE/ADM Nº. 0343/18 Teresina (PI), 18 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº. 025/2001 e nº. 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Determinar, com respeito aos princípios Constitucionais de ampla defesa e contraditório, e com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Sindicância Investigatória para apurar suposta irregularidades administrativas referente à solicitação de pagamento de passagem aérea da Firma Ana Turismo, localizado em Teresina - PI, constante no Processo Nº 0021981/2014.

II - Constituir Comissão de Sindicância Investigatória, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula nº. 067491-5
Presidente
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR- Matrícula nº. 098133-8 **Membro**
MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER- Matrícula nº. 106100-3 **Secretária**

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

HÉLDER SOUSA JACOBINA
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE/ADM Nº. 0345/18 Teresina (PI), 18 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº. 025/2001 e nº. 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Determinar, com respeito aos princípios Constitucionais de ampla defesa e contraditório, e com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Sindicância Investigatória para apurar suposta irregularidades administrativas referente à solicitação de pagamento de passagem aérea da Firma Ana Turismo, localizado em Teresina - PI, constante no Processo Nº 0061042/2012.

II - Constituir Comissão de Sindicância Investigatória, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula nº. 067491-5
Presidente
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR- Matrícula nº. 098133-8 **Membro**
MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER- Matrícula nº. 106100-3 **Secretária**

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

HÉLDER SOUSA JACOBINA
Secretário de Estado da Educação
Of. 309



SEDUC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - CBEN
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - GAP

Portaria Nº CBEN/UGP 0.033/2018

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens ao(a) Professor(a), com habilitação em MATEMÁTICA, Classe SE, Nível I, JEAN MAURO DA SILVA, Matrícula Nº 2148374, Processo Nº 0039672/2018, de 17/09/2018, lotada na CEEP PROFESSOR RUY LEITE BERGER FILHO - TERESINA/PI, a partir de 17/09/2018 a 16/09/2020.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 3 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

Francisca de Almeida Mascarenha

Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

Portaria Nº CBEN/UGP 0.034/2018

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, Agente Operacional de Serviço, MARIA ELENILDA DE SOUSA, Matrícula Nº 236365-8, Processo Nº 0039049/2018, de 12/09/2018, lotada na U E PAULO FERRAZ - CAPITÃO DE CAMPOS/PI, no período de 03/09/2018 a 02/09/2020.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 3 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

Francisca de Almeida Mascarenha

Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - CBEN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - GAP

ERRATA-ACESSO

01..DECRETO S/N DE 18/03/94, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO Nº 57 DE 25/03/94.

- EDNALVA SILVA AMORIM PORTO - 076110-9

Onde se Le – Professor(a) Classe “A” P/ Professor(a) Classe “B”
Leia-se – Professor(a) Pedagógico P/ Professor(a) Classe “B”

ENQUADRAMENTO

01.DECRETO Nº 12.606 de 22/05/2007, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO Nº 96 DE 23/05/2007.

- JANE MARIA DOS SANTOS GONÇALVES - 075356-4

Onde se Le – Professor(a) Classe “F” Nível “V”
Leia-se – Professor(a) Classe “F” Nível “VI”

02.DECRETO Nº 12.842 de 30/10/2007, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO Nº 206 DE 31/10/2007.

- IRANILDES SOARES DOS SANTOS - 103166-0

Onde se Le – Professor(a) Classe “A” Nível “V”
Leia-se – Professor(a) Classe “E” Nível “V”

ERRATA DO NÍVEL

01. PORTARIA GSE/ADM Nº 100 de 21/05/2013, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO Nº 95 DE 22/05/2013.

- ROSA ALVES DA CUNHA - 059483-X

Onde se Le – Professor(a) Classe “A” Nível “II”, promovido P/ Nível “III”
Leia-se – Professor(a) Classe “A” Nível “I”, Promovido p/ Nível “III”

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, em Teresina (PI), 29 de outubro de 2018.

Of. 307



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 237/2018- GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 01 de Novembro de 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

Considerando o contido na Resolução CONTRAN n.º 619/2016 que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o teor da Resolução CONTRAN n.º 736/2018, a qual introduz alterações no art. 25-A da Resolução CONTRAN n.º 619/2016, para disciplinar e viabilizar aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito a utilização da modalidade de arrecadação de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo com de cartões de débito ou crédito;

Considerando a Resolução CONTRAN n.º 602/2016, a qual acrescentou o art. 6º-A na Resolução CONTRAN n.º 382/2011 para possibilitar o pagamento de multas de trânsito pelos estrangeiros por meio de cartão de crédito;



Considerando o contido na Portaria DENATRAN n.º 149/2018 que disciplina sobre os procedimentos para arrecadação das multas e demais débitos relacionados a veículos e o repasse dos valores arrecadados, bem como sobre o pagamento parcelado por meio de cartão de crédito e débito;

Considerando a autorização do DENATRAN concedida ao DETRAN/PI, através do ofício n.º 1367/2018/CGTO/DENATRAN/SE-NCIDADES, para fins da viabilização do procedimento de pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos a veículo com cartões de crédito ou débito, nos termos do art. 25-A da Resolução CONTRAN n.º 619/2016 e alterações;

Considerando a premissa de disponibilizar aos cidadãos mecanismos que facilitem a quitação de multas e débitos atrelados ao veículo;

Considerando que a arrecadação, mesmo que nas modalidades de cartão débito ou crédito, na forma prevista na Resolução CONTRAN n.º 736/2018 e a Portaria DENATRAN n.º 149/2018, mantêm o recolhimento e o repasse ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito dos valores, na forma habitual, à vista e sem qualquer ônus adicional;

RESOLVE:

Art. 1. Estabelecer, em complementação ao disposto nos atos normativos do CONTRAN e do DENATRAN, a forma de credenciamento e operacionalização junto ao DETRAN/PI das empresas Adquirentes, Subadquirentes ou Facilitadoras – ASFs, para viabilizar o pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo, com cartões de débito ou crédito.

Art. 2. **Tornar Público e Convocar** as empresas Adquirentes, Subadquirentes ou Facilitadoras – ASFs, interessadas na prestação dos serviços elencados nesta portaria para viabilizar o pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo, com cartões de débito ou crédito.

DO CREDENCIAMENTO E DA RENOVACÃO

Art. 3. O credenciamento dar-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – Requerimento de credenciamento, assinado pelo(s) representante(s) legal(is), da Adquirente, Subadquirente ou Facilitadora, com firma reconhecida por autenticidade;

II – Termo de Adesão, assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da Adquirente, Subadquirente ou Facilitadora, com firma reconhecida por autenticidade;

III – Cópia autenticada da comprovação de representação legal do signatário da empresa;

IV – Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado atualizada, expedida até 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega da documentação;

V – Cópia da Portaria de credenciamento junto ao DENATRAN, a qual serve para comprovar o prévio credenciamento junto ao DENATRAN, bem como demonstrar o atendimento ao disposto nos artigos 17 e seguintes da Portaria DENATRAN n.º 149/2018 ou outras que vierem sucedê-la, quanto aos requisitos de habilitação técnicos, jurídicos, fiscais e econômicos atinentes à execução da atividade objeto da presente Portaria.

§ 1º A documentação exigida deverá ser enviada pelos Correios para Avenida Gil Martins, Nº 2.000, bairro Redenção, CEP: 64019-630, Teresina/PI.

§ 2º A efetivação do credenciamento ocorrerá somente após o pagamento da taxa prevista na Lei Estadual nº 4.254/1988 (Anexo I, Item 6.20.3.5 - credenciamento de agente financeiro), a qual será disponibilizada após a aprovação da documentação prevista neste artigo.

Art. 4. O período de validade do credenciamento junto ao DETRAN/PI será idêntico ao constante na Portaria de credenciamento pelo DENATRAN.

Parágrafo único. No caso de suspensão ou cancelamento do credenciamento pelo DENATRAN, este surtirá efeitos ao credenciamento junto ao DETRAN/PI.

Art. 5. Compete às ASFs o controle do prazo de vigência do seu credenciamento e a iniciativa para a renovação.

§ 1º A renovação do credenciamento deverá ser requerida pelas ASFs, através de requerimento formal.

§ 2º Além do requerimento de renovação de credenciamento, serão exigidos os documentos constantes nos incisos II, III, e IV do art. 2º desta Portaria, bem como cópia da Portaria de renovação do credenciamento junto ao DENATRAN.

§ 3º As ASFs que deixarem de renovar o seu credenciamento até a data do vencimento serão bloqueadas no sistema informatizado, até a regularização.

§ 4º As ASFs bloqueadas terão o prazo de 90 (noventa) dias para a regularização da situação, após o qual ocorrerá o cancelamento do credenciamento.

§ 5º A renovação do credenciamento não ocorrerá, em hipótese alguma, de forma automática e sem motivação.

Art. 6. O serviço objeto do credenciamento será prestado sem quaisquer ônus ao DETRAN/PI, bem como não implicará compromissos nem obrigações financeiras ou transferência de recursos, como também não gera quaisquer direitos, indenizações, contraprestações pecuniárias, ressarcimento e reembolsos.

Art. 7. A credenciada deverá efetuar o pagamento dos valores ao DETRAN/PI, por meio da rede bancária vinculada a este Departamento, exclusivamente à vista e de forma integral, assumindo por conta e risco as atividades objeto do credenciamento, inserido nesse bojo o parcelamento por meio de cartão de crédito.

DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 8. O credenciado disponibilizará sistema informático de gestão de pagamentos para viabilizar o pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo, com cartões débito ou crédito, possibilitando aos infratores ou proprietários de veículos, alternativas para quitar seus débitos à vista ou em parcelas mensais.

Parágrafo único. A ferramenta sistêmica deverá facilitar a quitação de débitos de qualquer natureza incidentes sobre veículos, porém mantendo o recolhimento dos débitos na forma habitual, ou seja, integralmente à vista e sem qualquer ônus adicional ao DETRAN/PI.

Art. 9. A disponibilização do *webservice* previsto no art. 25 da Portaria DENATRAN n.º 149/2018 será regulamentado por norma específica.

Parágrafo único. Enquanto não for disponibilizada a ferramenta que trata o *caput* para fins de pagamento deverá ser utilizadas as informações constantes no site do DETRAN/PI e os valores consignados nas Guias de Arrecadação do DETRAN/PI, bem como os valores de licenciamento disponíveis na rede na bancária credenciada ao DETRAN/PI.

Art. 10. O DETRAN/PI poderá, conforme a sua necessidade, solicitar a disponibilização da solução de pagamento nas suas dependências ou em locais definidos em conjunto com seus conveniados/parceiros de fiscalização de trânsito, para viabilizar o pagamento das multas de trânsito e débitos incidentes sobre o veículo.



Art. 11. As ASFs deverão disponibilizar *link* de seu site para disponibilização no site do DETRAN/PI, onde deverá constar as instruções e as opções para o pagamento dos débitos.

Art. 12. Fica facultado às ASFs credenciadas a disponibilização de solução que permita a realização das transações por meio de site e aplicativo, via internet, após autorização do DETRAN/PI.

Art. 13. As ASFs deverão disponibilizar relatório mensal (ELETRÔNICO) contendo o montante arrecadado de forma discriminada, para entrega ao DENATRAN para fins de controle dos repasses relativos ao FUNSET.

DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

Art. 14. São obrigações das ASFs:

I – cumprir com todas as obrigações e procedimentos estabelecidos pela Resolução CONTRAN n.º 619/2018, Resolução CONTRAN n.º 736/2018, e Portaria DENATRAN n.º 149/2018 e nesta Portaria e demais atos normativos atinentes, bem como nas normas que vierem alterá-las ou sucedê-las;

II – proceder com o efetivo pagamento dos débitos em Instituição Financeira credenciada pelo DETRAN/PI no mesmo dia, ou não sendo possível, no máximo em um dia útil, das operações realizadas com cartões de débito ou crédito envolvendo débitos de veículos do DETRAN/PI;

III – se necessário ou requisitado pelo cidadão, disponibilizar o comprovante de pagamento original gerado pela Instituição Financeira onde foi realizado o efetivo pagamento do débito do veículo;

IV – utilizar a logomarca do DETRAN/PI, na forma determinada por este Departamento, somente nas atividades afetas ao objeto do credenciamento;

V – responsabilizar-se administrativa, civilmente e criminalmente por danos de qualquer natureza a que der causa, decorrentes da atividade objeto deste credenciamento, assumindo integralmente o ônus de eventuais prejuízos causados a terceiros;

VI – responder consultas e atender convocações por parte do DETRAN/PI, a respeito das matérias que envolvam a credenciada ou suas atividades objeto do credenciamento, bem como franquear o acesso aos locais, instalações e equipamentos compreendidos na execução da atividade credenciada ao DETRAN/PI;

VII – responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução dos serviços decorrentes do credenciamento;

VIII – comunicar ao DETRAN/PI, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação da atividade credenciada;

IX – manter durante todo o credenciamento os requisitos de habilitação técnicos, jurídicos, fiscais e econômicos atinentes à execução da atividade objeto da presente Portaria, na forma da normatização do DENATRAN;

X – realizar o pagamento dos valores ao DETRAN/PI, por meio da rede bancária credenciada, exclusivamente à vista e de forma integral, assumindo por conta e risco as atividades objeto do credenciamento, inserido nesse bojo o parcelamento por meio de cartão de crédito;

XI – manter o sistema informático destinado à prestação da atividade para o qual foi credenciado e nas condições em que foi homologado;

XII – executar de forma regular e adequada a atividade credenciada;

XIII – não terceirizar a atividade objeto-fim do credenciamento;

XIV – utilizar os sistemas apenas para os fins previstos nesta Portaria;

XV – guardar o sigilo determinado por Lei, bem como manter a segurança sobre as informações que lhes forem disponibilizadas em função do credenciamento;

XVI – comunicar de imediato ao DETRAN/PI fatos e informações relevantes, caracterizadores de desvio de conduta ou de indícios de irregularidades, referentes ao objeto desta Portaria, sem prejuízo da comunicação à autoridade policial competente, nos casos de crime;

XVII – fornecer, a qualquer tempo, para fins de atendimento a demanda administrativas, judiciais, policiais ou do Ministério Público, documentos e informações;

XVIII – dar pronto atendimento a requisições administrativas e judiciais, observando-se os respectivos prazos assinalados;

Art. 15. As ASFs, seus sócios-proprietários e seus representantes legais responderão administrativa, civil e penalmente pela correta execução das obrigações assumidas perante o DETRAN/PI.

Parágrafo único. A responsabilidade de que trata o *caput* compreende o ressarcimento de qualquer dano material, moral ou financeiro, inclusive de natureza indenizatória.

Art. 16. Constitui infração a não observância, por parte da credenciada ou por seus empregados, de qualquer uma das disposições e obrigações previstas nesta Portaria, bem como daquelas constantes nas demais normativas atinentes.

Art. 17. São penalidades:

I – advertência por escrito;

II – suspensão das atividades;

III – cassação do credenciamento.

§ 1º As penalidades aplicadas levarão em consideração a natureza e a gravidade da transgressão e os danos delas resultantes.

§ 2º As infrações administrativas serão apuradas através de Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos inerentes.

§ 3º O Diretor-Geral do DETRAN/PI poderá determinar, fundamentadamente, como medida cautelar e autônoma, em qualquer momento do processo ou do procedimento de fiscalização, investigação e processamento, ou independente destes, ante a prática de ato infracional, risco iminente à Administração Pública e/ou gravidade da conduta, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a suspensão provisória das atividades do credenciado e seus profissionais e/ou demais medidas pertinentes.

DODESCREDENCIAMENTO

Art. 18. A empresa será descredenciada:

I – se for descredenciada pelo DENATRAN;

II – Se deixar de cumprir, ainda que de forma parcial, alguma das obrigações fixadas nesta Portaria;

III – por ato tipificado como crime contra a fé pública, a administração pública e a administração da justiça;



IV- recusar, injustificadamente, a prestação do serviço ao cidadão;

V – designar outra pessoa jurídica para executar o objeto para o qual foi credenciado;

VI- amigavelmente, por acordo reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração Pública, sem ônus para as partes;

VII - judicialmente, nos casos previstos em Lei.

§ 1º Constatado o descredenciamento do inciso I, o credenciamento será imediatamente encerrado.

§ 2º Nos casos dos incisos II, III, IV e V deste artigo o descredenciamento seguirá o rito próprio do DETRAN/PI para a penalidade de cassação do credenciamento.

Art. 19. Decorrido o prazo de 05 (cinco) anos, a credenciada responsável pela infração da qual decorrer a aplicação da penalidade de cassação do credenciamento poderá requerer sua reabilitação.

Parágrafo único. Para a reabilitação impor-se-á o cumprimento de todos os requisitos exigidos para o credenciamento.

Art.20. É vedado o credenciamento de empresa, para os fins de que trata esta Portaria:

I - cujo sócio ou proprietário exerça, diretamente ou por meio de sociedade empresária da qual faça parte, outra atividade regulamentada pelo Contran ou Denatran;

II - da qual participe empregado ou servidor público, inclusive os de confiança, do Detran-PI, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o 2º grau;

III - que possua em seu quadro de pessoal empregado ou servidor público, inclusive os de confiança, do Detran-PI, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o 2º grau;

IV - que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da decisão que declarar a empresa inidônea.

DIPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O DETRAN/PI acompanhará a execução das atividades previstas nesta Portaria, utilizando-se de todos os meios administrativos e legais necessários para este fim, devendo o credenciado permitir o livre acesso a documentos e fornecerem todas as informações requisitadas.

Art. 22. Em caso de qualquer problema com relação à baixa de pagamentos, as ASFs devem contatar diretamente a instituição bancária arrecadadora onde foi realizada a quitação do débito, para verificação da ocorrência.

Parágrafo único. Somente após verificação junto à instituição bancária, caso não seja possível avaliar a situação do pagamento, a ASF poderá contatar o órgão responsável pela arrecadação do débito.

Art. 23. Para fins de comprovação de pagamento, seja para requerimento de restituição de valores ou para qualquer tipo de verificação sistemática sobre baixa de pagamento, será aceito somente o comprovante de pagamento emitido pelas instituições bancárias arrecadoras.

Art. 24. Ficam autorizados todas as empresas e entes devidamente credenciados ao DETRAN/PI a oferecer o serviço de conveniência aos cidadãos e usuários, constante do oferecimento do serviço de

pagamento de débitos de veículos, através de pagamento por cartão de débito ou crédito, com as empresas credenciadas pelo DETRAN/PI nos termos desta Portaria.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do DETRAN/PI.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão

Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 500

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRM-PI

RESOLUÇÃO CRM-PI Nº 91/2018

Convoca os Conselheiros Suplentes nos termos do Decreto nº 6.821, de 14/04/2009.

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí – CRM-PI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº. 44.045/58 e,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009 que altera o Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, que aprova o regulamento do Conselho Federal e Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957;

CONSIDERANDO o crescente trabalho desta Autarquia, tendo em vista a quantidade de profissionais e pessoas jurídicas registrados em seus quadros;

CONSIDERANDO o aumento do número de denúncias e processos disciplinares que tramitam nesta instituição a justificar a necessidade de serviços prestados pelos Conselheiros Suplentes para a continuidade e eficiência dos serviços públicos a serem prestados pelo CRM-PI até o dia 30 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido em Reunião Plenária realizada em 22/10/2018; **RESOLVE**:

Artigo 1º. Ficam convocados os Conselheiros Suplentes eleitos até o dia 30 de setembro de 2023, para o exercício de atividades necessárias ao funcionamento deste Conselho, nos termos do § 2º do art. 24 do Decreto nº 44.045/58, com a alteração feita pelo Decreto nº 6.821/2009.

Artigo 2º. Os Conselheiros Suplentes terão as prerrogativas e deveres conforme previsão contida no Regimento Interno do CRM-PI, atuando de acordo com a necessidade da prestação dos serviços em atendimento aos princípios da continuidade dos serviços públicos e da eficiência na prestação destes serviços.

Artigo 3º. Esta Resolução terá vigência até o dia 30 de setembro de 2023.

Artigo 4º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2018.

Teresina-PI, 22 de outubro de 2018.

DRA. MÍRIAN PERPÉtua PALHA DIAS PARENTE
Presidente do CRM-PI

P. P. 458



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF
Home Page: www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA GSF Nº 244 /2018

Teresina (PI), 04 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPVA e da Taxa do DETRAN, referente a veículos automotores novos e usados.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Instrução Normativa UNATRI nº 001/10, de 09 de novembro de 2010,

CONSIDERANDO problemas nos sistemas de informática que impossibilitaram a emissão/impressão regular de boletos de IPVA de alguns contribuintes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica excepcionalmente prorrogado até 07 de novembro de 2018 o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e da Taxa do DETRAN, exigidos para licenciamento de veículos:

I – novos, com vencimento de 29 de outubro a 05 de novembro de 2018;

II – usados, com vencimento no dia 31 de outubro de 2018, conforme tabela abaixo:

FINAL DA PLACA	COTA	VENCIMENTO
0	ÚNICA OU 1ª	07/11/2018
9	2ª	07/11/2018
8	3ª	07/11/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de outubro de 2018.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 04 de novembro de 2018.

RAFAEL TAIRA FONTELES
Secretário da Fazenda

Of. 156



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

PARECER UNATRI/SEFAZ Nº 504/2018

INTERESSADO: D B OLIVEIRA LTDA

PORTARIA UNATRI Nº 32/2018

Teresina, 09 de outubro de 2018.

REGIME ESPECIAL Nº 174/2018

Concede regime Especial à empresa **D B OLIVEIRA LTDA**, CAGEP nº 19.460.728-3, para cumprimento de obrigações acessórias.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o teor do parecer UNATRI nº 504/2018, de 09/10/2018, emitido em face do processo nº 0103.000.03431/2018-3, de 31/08/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Regime Especial à empresa **D B OLIVEIRA LTDA**, com endereço à Av. Presidente Kennedy, 50 – L, São Cristóvão, Teresina – Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.854.061/0016-89 e no CAGEP sob o nº 19.460.728-3, neste ato denominada **EMPRESA**, para que o imóvel localizado na mesma cidade, à Av. João XXIII, 2793, Bairro São Cristóvão, seja considerado como extensão do seu estabelecimento sede, onde poderá exercer todas as suas atividades comerciais.

Parágrafo Único – As remessas de mercadorias realizadas pela EMPRESA para o referido imóvel devem estar vinculadas às Atividades Econômicas cadastradas nesta Secretaria da Fazenda, vedando-se a guarda e a comercialização de mercadorias de propriedade de terceiros.

Art. 2º - O Regime Especial ora concedido não gera direito adquirido, podendo o mesmo ser cancelado, a qualquer tempo, quando se mostrar inconveniente aos interesses do Estado, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos fiscais no período de 09 de outubro de 2018 a 08 de dezembro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE
CUMPRE-SE.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 09 de outubro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Diretora/UNATRI

(COMPETÊNCIA NA FORMA DA PORTARIA GASEC Nº 291/03, DE 29/01/03)

Portaria SUPREC nº 173/2018
de outubro de 2018.

Teresina, 24

Regime Especial nº 177/2018

Credenciamento de tributação do ICMS, concedido à empresa **BRASIL FRUIT TRANSPORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CAGEP nº 19.456.039-2.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 519/2018, de 24/10/18, emitido em face do Processo nº 0105.000.01312/2018-9, de 26/04/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **BRASIL FRUIT TRANSPORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, situada na Av. Henry Wall de Carvalho, 5000, Galpão 115, Lourival Parente, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 07.224.545/0001-20 e no CAGEP sob o nº 19.456.039-2, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais, inicialmente no período de 01 de novembro de 2018 a 30 de abril de 2019.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 24 de outubro de 2018.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Superintendente da Receita

(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).



PORTARIA SUPREC Nº 175/2018 Teresina (PI), 29 de outubro de 2018.
REGIME ESPECIAL nº 178/2018

Credenciamento em regime de tributação do ICMS, concedido à empresa **MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA, CAGEP** nº 19.448.029-1.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 523/2018, de 25/10/2018, emitido em face da solicitação do processo nº 0097.000.00615/2018-5, de 13/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.448.029-1 e no CNPJ/MF sob o nº 04.385.090/0001-37, estabelecida na Rua Projetada 01, nº 08, Loteamento Bibiu, Bairro Boa Sorte, Picos – Piauí, a operar na forma estabelecida nos arts. 772 ao 780-A do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro de 2018 a 30 de junho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 29 de outubro de 2018.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, 02/04/2010)

Portaria SUPREC nº 176/2018 Teresina, 29 de outubro de 2018.
Regime Especial nº 180/2018

Credenciamento de tributação do ICMS, concedido à empresa **DISTRIBUIDORA VITÓRIA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA, CAGEP** nº 19.457.245-5.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 524/2018, de 26/10/2018, emitido em face do Processo nº 0066.000.06527/2018-0, de 11/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **DISTRIBUIDORA VITÓRIA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA**, situado na Rua Agenor Veloso, 1637, Lourival Parente, Teresina-Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 07.502.787/0001-39 e no CAGEP sob o nº 19.457.245-5, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do

Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 29 de outubro de 2018.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

PORTARIA SUPREC Nº 177 Teresina (PI), 29 de outubro de 2018.

Renovação do credenciamento do regime especial de tributação nº 201/2017 concedido à empresa **LUMEN COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA CAGEP** nº 19.459.361-4.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento constante do processo nº 0103.000.03749/2018-1, 03/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar os termos do Regime Especial nº 201/2017 que credencia o estabelecimento da empresa **LUMEN COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.459.361-4 e no CNPJ/MF sob o nº 09.042.562/0001-72, estabelecido na rua Ministro Pedro Borges, 1180, Teresina – Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 813-L ao 813-S do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 29 de outubro de 2018.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, 02/04/2010)



Portaria SUPREC nº 178/2018 Teresina, 30 de outubro de 2018.
Regime Especial nº 181/2018

Credenciamento em regime especial de tributação do ICMS, concedido à empresa **CEREALISTA SÃO FRANCISCO LTDA**, CAGEP nº 19.457.332-0.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 526/2018, de 26/10/18, emitido em face do Processo nº 0103.000.03747/2018-2, de 02/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **CEREALISTA SÃO FRANCISCO LTDA**, situada à Rua Blancar do Vale Cordeiro, 6250, Brasil, Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.349.884/0001-33 e no CAGEP sob o nº 19.457.332-0, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 30 de outubro de 2018.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

Portaria SUPREC nº 179/2018 Teresina, 30 de outubro de 2018.

Renovação do credenciamento em regime especial de tributação nº 192/2016, concedido à empresa **ROYALPI DISTRIBUIDORA LTDA**, CAGEP nº 19.451.366-1.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 522/2018, de 25/10/2018, emitido em face do Processo nº 0066.000.06305/2018-8 de 01/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento no regime especial nº 192/2016, aprovado pela Portaria SUPREC nº 175/2016, do estabelecimento da empresa **ROYALPI DISTRIBUIDORA LTDA** situada na rua Telegrafista Sebastiao Portela, nº 3442, Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 05.570.021/0001-66 e no CAGEP sob o nº 19.451.366-1 para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto

nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O Regime Especial ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 30 de outubro de 2018.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

PORTARIA SUPREC Nº 180 Teresina (PI), 30 de outubro de 2018.

Renovação do credenciamento em regime especial de tributação concedido à empresa **CACIQUE PNEUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.613.222-3, para operar, na forma prevista nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o requerimento constante do processo protocolado sob nº 0105.000.02327/2018-7, de 24/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento no regime especial, aprovado pela Portaria SUPREC nº 040/2018, do estabelecimento da empresa **CACIQUE PNEUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.613.222-3, e no CNPJ/MF sob nº 11.600.541/0031-92, localizado na Avenida da Prefeitura Wall Ferraz, nº 15.100, Loja A, bairro Angelim, Município de Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo



credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 30 de outubro de 2018.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Superintendente da Receita

Portaria SUPREC nº 182/2018 Teresina, 30 de outubro de 2018.

Renovação do credenciamento em regime especial de tributação nº 108/2018, concedido à empresa **BEX COM E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CAGEP nº 19.468.346-0.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 518/2018, de 23/10/2018, emitido em face do Processo nº 0103.000.03680/2018-2 de 26/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento no regime especial nº 108/2018, aprovado pela Portaria SUPREC nº 122/2018, do estabelecimento da empresa **BEX COM E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, situada na rua Celso Pinheiro, nº 2770, Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.342.305/0001-35 e no CAGEP sob o nº 19.468.346-0, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O Regime Especial ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 30 de outubro de 2018.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Superintendente da Receita

(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

Portaria SUPREC nº 183/2018

Teresina, 31 de outubro de 2018.

Prorroga a vigência do **Regime Especial nº 132/2015**, exarado no **Termo de Acordo nº 013/2015**, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **RISA S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.462.907-4**.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1.989;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 510/2018, de 15/10/2018, emitido em face do Processo nº 0066.000.05800/2018-7 de 31/08/2018,

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar até 30 de setembro de 2019 o **Regime Especial nº 132/2015**, exarado no **Termo de Acordo nº 013/2015**, ambos de 25 de junho de 2015, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **RISA S.A**, estabelecida na Rod. PI 247, Km 06, Fazenda Ribeirão XIV, Zona Rural, município de Uruçuí – Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.855.894/0007-73 e no CAGEP sob o nº 19.462.907-4 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no art. 3º, II, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art.2º. A empresa deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório acompanhado de cópias das Notas Fiscais de Exportação, das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS- COMPARATIVO DE QUANTIDADES SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO										
DADOS DA NOTA DO PRODUTOR				DADOS DA NOTA DO EXPORTADOR				DADOS DA DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO		
PRODUTOR	Nº DA NF	DATA	QTDE (KG)	EXPORTADOR	Nº DA NF	DATA	QTDE (KG)	Nº DA NF EX-PORTAÇÃO	Nº RE	Nº DE
TOTAIS	XXX	XXX		XXXXXXXX	XXXX	XXXX		XXXXXXXX	XXXX	XXX

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão "SEM MOVIMENTO".



Portaria SUPREC nº 183/2018

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando – Exportação.

Art. 4º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela **BENEFICIÁRIA**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A **BENEFICIÁRIA** assume a responsabilidade solidária contida na alínea “c” do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de outubro de 2018 à 30 de setembro de 2019.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em
Teresina (PI), 31 de outubro de 2018.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA
GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

Portaria GSF nº 242/2018
Regime Especial nº 179/2018

Teresina, 26 de outubro de 2018

Credencia o estabelecimento da empresa **3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.481.908-6**, para operar na condição de substituto tributário nas operações que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima segunda do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar procedimentos de tributação relativos às operações realizadas por estabelecimentos que explorem Atividades Econômicas específicas;

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo contribuinte através do processo protocolado sob nº 0066.000.06697/2018-8,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa **3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, com endereço na Avenida Nações Valter Alencar, nº 1390, bairro Macaúba, Município de Teresina, inscrito no CNPJ/MF sob nº **12.973.088/0001-07** e no CAGEP sob nº **19.481.908-6**, neste ato denominado **EMPRESA** para operar na condição de substituto tributário responsável pelo recolhimento antecipado do ICMS devido nas operações subsequentes com os produtos farmacêuticos listados no Anexo Único a este ato.

Art. 2º Nas operações de que trata o art. 1º:

I – os estabelecimentos remetentes ficam dispensados de efetuar a retenção na fonte nas saídas de mercadorias constantes do Anexo Único destinadas à **EMPRESA**;

II – o pagamento do ICMS devido fica diferido para o décimo-quinto dia do mês seguinte ao da entrada das mercadorias no estabelecimento.

Art. 3º Para a formação da base de cálculo do imposto a ser recolhido antecipadamente, considerar-se-á o valor constante do documento fiscal respectivo, incluído o IPI, frete e/ou frete e demais despesas debitadas à **EMPRESA**.

Art. 4º O valor do imposto a ser recolhido antecipadamente pela **EMPRESA** será calculado aplicando-se sobre a base de cálculo de que trata o art. 3º, os seguintes percentuais, sem abatimento dos créditos do ICMS destacados nas Notas Fiscais:

I – 6,3 % (seis inteiros e três décimos por cento), nas operações oriundas de outras Unidades da Federação;

II – 3% (três por cento), nas operações oriundas deste Estado.

Art. 5º As notas fiscais de aquisição das mercadorias serão escrituradas pela **EMPRESA** no livro Registro de Entrada de Mercadorias com a utilização da Declaração de Informações Econômico-fiscais - DIEF, nos campos “Valor Contábil” e “Outras”.

Art. 6º Nas operações internas com produtos farmacêuticos, destinadas a comercialização, fica atribuída à **EMPRESA** a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto devido nas subseqüentes saídas realizadas pelo contribuinte adquirente dos seus produtos.

Art. 7º A base de cálculo do imposto a ser retido e recolhido pela **EMPRESA**, na forma do art. 6º, será o valor constante do documento fiscal respectivo, incluído o IPI, frete e/ou frete, seguro e demais despesas debitadas ao adquirente, acrescido do respectivo percentual a título de margem de lucro.

Art. 8º Em substituição ao cálculo previsto no art. 7º será utilizado o multiplicador direto de 4,86% (quatro inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), como complementação da carga tributária da operação interna, aplicado sobre a soma do valor constante do documento fiscal respectivo, incluídos o IPI, frete ou frete, seguro e demais despesas debitadas ao contribuinte adquirente.

Parágrafo único. As operações de vendas internas realizadas a cada ano, não poderão ser superiores a 50% (cinquenta por cento) do total do faturamento da empresa.

Art. 9º O imposto retido de acordo com o art. 8º deverá ser recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente àquele em que ocorrer o fato gerador, através de documento de Arrecadação – DAR, código 113001 – ICMS Imposto, Juros e Multa, em qualquer banco da rede arrecadadora autorizada.

Art. 10 As Notas Fiscais emitidas pela **EMPRESA**, além dos requisitos previstos no Regulamento do ICMS, na ocorrência de operações internas, deverão conter a indicação: “ICMS retido nos termos do Regime Especial nº 062/2018”.

Parágrafo único. Nas operações interestaduais, as notas fiscais serão emitidas na forma regulamentar, sendo o imposto indicado, nesse documento, mero destaque.

Art. 11 As Notas Fiscais emitidas pela **EMPRESA** serão escrituradas no livro Registro de Saídas com a utilização da Declaração de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, nos campos “Valor Contábil” e “Outras”.

Art. 12 Para a fruição deste Regime Especial a **EMPRESA** relacionará, discriminadamente, o estoque das mercadorias, abrangidas por esta sistemática existente no dia 31/10/2018, incluídas as mercadorias em trânsito, cujas Notas Fiscais tenham sido emitidas até essa data, adotando os seguintes procedimentos:

I - registrar o estoque levantado no livro Registro de Inventário com a seguinte observação: “Levantamento de estoque para os efeitos do Regime Especial nº 179/2018”;

II - remeter, até o dia 30/11/2018, cópia do inventário de que trata este artigo à Unidade de Fiscalização/UNIFIS para fins de homologação.

Art. 13 O ICMS a recolher antecipadamente referente estoque de mercadorias, previsto no art. 12, corresponderá à aplicação dos percentuais indicados no art. 4º sobre os respectivos montantes de acordo com a procedência da mercadorias, se interna ou interestadual.

Parágrafo único. O valor do ICMS encontrado na forma do **caput** será recolhido em 10 (dez) parcelas, iguais em UFR/PI e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15 de novembro de 2018.

Art. 14 A adoção da sistemática de tributação prevista nesta Portaria exclui qualquer forma de ressarcimento do imposto recolhido pela **EMPRESA** quando promover operações interestaduais subsequentes com os produtos farmacêuticos sujeitos à substituição tributária.

Art. 15 Os contribuintes deste Estado, substituídos pela **EMPRESA**, ficam dispensados do pagamento do ICMS nas saídas subsequentes das mercadorias tributadas em conformidade com este regime especial.

Art. 16 Respondem de forma solidária pelo pagamento do imposto exigido na forma desta Portaria os contribuintes substituídos, em qualquer fase da operação.



Parágrafo Único – A solidariedade referida neste artigo não comporta benefício de ordem.

Art. 17 O presente Ato poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais para hipóteses de suspensão ou cancelamento do benefício, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária, quando for o caso, a critério do Fisco.

Art. 18 A partir de 1º de novembro de 2018 ficam revogados os efeitos fiscais do Regime Especial nº 002/2018, aprovado pela Portaria SUPREC nº 002/2018, de 10 de janeiro de 2018.

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos fiscais no período de 1º de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 26 de outubro de 2018.

RAFAEL TAJARA FONSELES

Secretário da Fazenda
Anexo Único
à Portaria GSF nº 243/2018 - Art. 1º

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
I	Soros e vacinas, exceto para uso veterinário	3002
II	Medicamentos, exceto para uso veterinário	3003 e 3004
III	Algodão, atadura, esparadrapo, haste flexível ou não, com uma ou ambas extremidades de algodão, gases, pensos, sinapismos, e outros, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos ou dentários, bem como para higiene ou limpeza.	3005 e 5601
IV	Mamadeiras de borracha vulcanizada, vidro e plástico.	4014.90.90 e 7013.3 3923.30.00 e 3924.90.00 7010.20.00 e 39.24.10.00
V	Chupetas e bicos para mamadeiras e chupetas de silicone	3926.90.90 e 3924.90.00 3926.90.40 e 4014.90.90
VI	Absorventes higiênicos, de uso interno ou externo	5601.10.00 9619.00.00 4818.40.
VII	Preservativos	4014.10.00
VIII	Seringas	9018.31
IX	Aglhas para seringas	9018.32.1
X	Pastas dentífricas	3306.10.00
XI	Escovas dentífricas	9603.21.00
XII	Provitaminas e vitaminas	2936
XIII	Contraceptivos (dispositivos intra-uterinos - DIU)	9018.90.99 3926.90.90
XIV	Fio dental / fita dental	3306.20.00
XV	Preparação para higiene bucal e dentária	3306.90.00
XVI	Fraldas descartáveis ou não	9619.00.00 e 4818.40.10 5601.10.00; 6111 e 6209
XVII	Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios ou de espermicidas	3006.60
XVIII	Preparações opacificantes (contrastantes) para exames radiográficos e reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente	3006.30

Portaria GSF nº 243/2018
Regime Especial nº 114/2018

Teresina, 31 de outubro de 2018

Credencia o estabelecimento da empresa **DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrito no CAGEP sob nº **19.442.757-9**, para operar na condição de substituto tributário nas operações que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017,

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima segunda do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar procedimentos de tributação relativos às operações realizadas por estabelecimentos que explorem Atividades Econômicas específicas;

CONSIDERANDO requerimento feito pelo contribuinte através do processo protocolado sob nº 0066.000.05215/2018-7,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa **DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com endereço na Avenida Industrial Gil Martins, nº 1203, bairro Pio XII, Município de Teresina, inscrito no CNPJ/MF sob nº **02.956.130/0001-28** e no CAGEP sob nº **19.442.757-9**, neste ato denominado **EMPRESA**, para operar na condição de substituto tributário responsável pelo recolhimento antecipado do ICMS devido nas operações subsequentes com os produtos farmacêuticos listados no Anexo Único a este ato.

Art. 2º Nas operações de que trata o art. 1º:

I – os estabelecimentos remetentes ficam dispensados de efetuar a retenção na fonte nas saídas de mercadorias constantes do Anexo Único destinadas à **EMPRESA**;

II – o pagamento do ICMS devido fica diferido para o décimo-quinto dia do mês seguinte ao da entrada das mercadorias no estabelecimento.

Art. 3º Para a formação da base de cálculo do imposto a ser recolhido antecipadamente, considerar-se-á o valor constante do documento fiscal respectivo, incluído o IPI, frete e/ou frete e demais despesas debitadas à **EMPRESA**.

Art. 4º O valor do imposto a ser recolhido antecipadamente pela **EMPRESA** será calculado aplicando-se sobre a base de cálculo de que trata o art. 3º, os seguintes percentuais, sem abatimento dos créditos do ICMS destacados nas Notas Fiscais:

I – 6,3 % (seis inteiros e três décimos por cento), nas operações oriundas de outras Unidades da Federação;

II – 3% (três por cento), nas operações oriundas deste Estado.

Art. 5º As notas fiscais de aquisição das mercadorias serão escrituradas pela **EMPRESA** no livro Registro de Entrada de Mercadorias com a utilização da Declaração de Informações Econômico-fiscais - DIEF, nos campos “Valor Contábil” e “Outras”.

Art. 6º Nas operações internas com produtos farmacêuticos, destinadas a comercialização, fica atribuída à **EMPRESA** a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto devido nas subsequentes saídas realizadas pelo contribuinte adquirente dos seus produtos.

Art. 7º A base de cálculo do imposto a ser retido e recolhido pela **EMPRESA**, na forma do art. 6º, será o valor constante do documento fiscal respectivo, incluído o IPI, frete e/ou frete, seguro e demais despesas debitadas ao adquirente, acrescido do respectivo percentual a título de margem de lucro.

Art. 8º Em substituição ao cálculo previsto no art. 7º será utilizado o multiplicador direto de 4,86% (quatro inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), como complementação da carga tributária da operação interna, aplicado sobre a soma do valor constante do documento fiscal respectivo, incluídos o IPI, frete ou frete, seguro e demais despesas debitadas ao contribuinte adquirente.

Parágrafo único. As operações de vendas internas realizadas a cada ano, não poderão ser superiores a 50% (cinquenta por cento) do total do faturamento da empresa.



Art. 9º O imposto retido de acordo com o art. 8º deverá ser recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente àquele em que ocorrer o fato gerador, através de documento de Arrecadação – DAR, código 113001 – ICMS Imposto, Juros e Multa, em qualquer banco da rede arrecadadora autorizada.

Art. 10 As Notas Fiscais emitidas pela **EMPRESA**, além dos requisitos previstos no Regulamento do ICMS, na ocorrência de operações internas, deverão conter a indicação: “ICMS retido nos termos do Regime Especial nº 114/2018”.

Parágrafo único. Nas operações interestaduais, as notas fiscais serão emitidas na forma regulamentar, sendo o imposto indicado, nesse documento, mero destaque.

Art. 11 As Notas Fiscais emitidas pela **EMPRESA** serão escrituradas no livro Registro de Saídas com a utilização da Declaração de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, nos campos “Valor Contábil” e “Outras”.

Art. 12 Para a fruição deste Regime Especial a **EMPRESA** relacionará, discriminadamente, o estoque das mercadorias, abrangidas por esta sistemática existente no dia 31/10/2018, incluídas as mercadorias em trânsito, cujas Notas Fiscais tenham sido emitidas até essa data, adotando os seguintes procedimentos:

I - registrar o estoque levantado no livro Registro de Inventário com a seguinte observação: “Levantamento de estoque para os efeitos do Regime Especial nº 114/2018”;

II - remeter, até o dia 30/11/2018, cópia do inventário de que trata este artigo à Unidade de Fiscalização/UNIFIS para fins de homologação.

Art. 13 O ICMS a recolher antecipadamente referente estoque de mercadorias, previsto no art. 12, corresponderá à aplicação dos percentuais indicados no art. 4º sobre os respectivos montantes de acordo com a procedência da mercadorias, se interna ou interestadual.

Parágrafo único. O valor do ICMS encontrado na forma do **caput** será recolhido em 10 (dez) parcelas, iguais em UFR/PI e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15 de novembro de 2018.

Art. 14 A adoção da sistemática de tributação prevista nesta Portaria exclui qualquer forma de ressarcimento do imposto recolhido pela **EMPRESA** quando promover operações interestaduais subsequentes com os produtos farmacêuticos sujeitos à substituição tributária.

Art. 15 Os contribuintes deste Estado, substituídos pela **EMPRESA**, ficam dispensados do pagamento do ICMS nas saídas subsequentes das mercadorias tributadas em conformidade com este regime especial.

Art. 16 Respondem de forma solidária pelo pagamento do imposto exigido na forma desta Portaria os contribuintes substituídos, em qualquer fase da operação.

Parágrafo Único – A solidariedade referida neste artigo não comporta benefício de ordem.

Art. 17 O presente Ato poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais para hipóteses de suspensão ou cancelamento do benefício, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária, quando for o caso, a critério do Fisco.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos fiscais no período de 1º de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 31 de outubro de 2018.

RAFAEL TAJRA FONTES
Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO À Portaria GSF nº 243/2018 - Art. 1º

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
I	Soros e vacinas, exceto para uso veterinário	3002
II	Medicamentos, exceto para uso veterinário	3003 e 3004
III	Algodão, atadura, esparadrapo, haste flexível ou não, com uma ou ambas extremidades de algodão, gases, pensos, sinapismos, e outros, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos ou dentários, bem como para higiene ou limpeza.	3005 e 5601
IV	Mamadeiras de borracha vulcanizada, vidro e plástico.	4014.90.90 e 7013.3 3923.30.00 e 3924.90.00 7010.20.00 e 39.24.10.00
V	Chupetas e bicos para mamadeiras e chupetas de silicone	3926.90.90 e 3924.90.00 3926.90.40 e 4014.90.90
VI	Absorventes higiênicos, de uso interno ou externo	5601.10.00 9619.00.00 4818.40.
VII	Preservativos	4014.10.00
VIII	Seringas	9018.31
IX	Agulhas para seringas	9018.32.1
X	Pastas dentífricas	3306.10.00
XI	Escovas dentífricas	9603.21.00
XII	Provitaminas e vitaminas	2936
XIII	Contraceptivos (dispositivos intra-uterinos - DIU)	9018.90.99 3926.90.90
XIV	Fio dental / fita dental	3306.20.00
XV	Preparação para higiene bucal e dentária	3306.90.00
XVI	Fraldas descartáveis ou não	9619.00.00 e 4818.40.10 5601.10.00; 6111 e 6209
XVII	Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios ou de espermicidas	3006.60
XVIII	Preparações opacificantes (contrastantes) para exames radiográficos e reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente	3006.30

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 030/2018

Teresina, 1º de novembro de 2018.

Altera o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

ADIRETORADA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:



Art. 1º Ficam acrescentados os subitens 344 a 346, ao item 1 – “**CERVEJA E CHOPP**,” os subitens 280 a 298 ao item 2 – “**REFRIGERANTE**,” o subitem 87 ao item 4 – “**ENERGÉTICO**,” e os subitens 25 a 27 ao item 11 “**ÁGUA ADICIONADA DE SAIS**,” todos ao Anexo III do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, na forma indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de novembro de 2018.

**Publique - se.
Cumpra - se.**

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 1º de novembro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
1	CERVEJA E CHOPP		
	(...)		
344	CERVEJA PROIBIDA PURO MALTE LAGER LATA 350 ML	UND	2,09
345	CERVEJA PROIBIDA PURO MALTE LAGER LONG NECK GARRAFA DESCARTÁVEL 330 ML	UND	2,89
346	CERVEJA PROIBIDA PURO MALTE LAGER GARRAFA RETORNÁVEL 600 ML	UND	5,04
2	REFRIGERANTE		
	(...)		
280	REFRIGERANTE MAIS SABOR COLA 2L	UND	3,89
281	REFRIGERANTE MAIS SABOR GUARANÁ 2L	UND	3,67
282	REFRIGERANTE MAIS SABOR LARANJA 2L	UND	3,86
283	REFRIGERANTE MAIS SABOR UVA 2L	UND	3,57
284	REFRIGERANTE MAIS SABOR LIMÃO 2L	UND	3,43
285	REFRIGERANTE MAIS SABOR COLA 1L	UND	2,41
286	REFRIGERANTE MAIS SABOR GUARANA 1L	UND	2,67
287	REFRIGERANTE MAIS SABOR LARANJA 1L	UND	2,21
288	REFRIGERANTE MAIS SABOR UVA 1L	UND	2,17
289	REFRIGERANTE MAIS SABOR LIMÃO 1L	UND	2,17
290	REFRIGERANTE MAIS SABOR COLA 250 ML	UND	1,14
291	REFRIGERANTE MAIS SABOR GUARANÁ 250 ML	UND	1,14
292	REFRIGERANTE MAIS SABOR LARANJA 250 ML	UND	1,11
293	REFRIGERANTE MAIS SABOR UVA 250 ML	UND	0,96
294	REFRIGERANTE MAIS SABOR LIMÃO 250 ML	UND	1,04
295	BEBIDA MISTA FRUTICO FRUTAS CITRICAS 2L	UND	4,16
296	BEBIDA MISTA FRUTICO FRUTAS CITRICAS 330 ML	UND	0,84
297	BEBIDA MISTA FRUTICO UVA 300 ML	UND	0,84
298	BEBIDA MISTA FRUTICO FRUTAS CITRICAS 300 ML	UND	0,84
4	ENERGÉTICO		
	(...)		
87	ENERGÉTICO VULCANO ENERGY DRINKY PET 1,25L (EMBALAGEM PROMOCIONAL COM 250 ML GRÁTIS)	UND	6,45
11	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS		
	(...)		
25	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS AREIA BRANCA GARRAFA 20L	UND	5,85
26	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS AREIA BRANCA SEM GÁS 300 ML	UND	0,75
27	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS AREIA BRANCA SEM GÁS COPO 200 ML	UND	0,66

Of. 155



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL SDR

Portaria: 188/2018

Data: 26 de Outubro de 2018

ASECRETÁRIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO VAZ FONTINELLE**, matrícula 295.506-7, para compor equipe da Unidade de Gestão do Projeto Viva o Semiárido – UGP/PVSA localizada no município de Teresina – PI.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2018.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural
Of. 1215



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATA DA PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 274/18, PUBLICADA NO DOE Nº 201, PÁG. 11, DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2018.

CORREÇÃO DA DATA DA REFERIDA PORTARIA.

ONDE SE LÊ:

Teresina (PI), 24 de outubro de 2017.

LEIA-SE:

Teresina (PI), 24 de outubro de 2018.

Permanecendo inalterados os demais termos da aludida Portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 31 de outubro de 2018

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
Secretário de Administração e Previdência
Of. 1918



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA/GSJ/Nº 255/2018

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **WALKYR DA COSTA FERREIRA**, CPF: 003.533-383-97, para, a partir desta data, ordenar despesas junto à conta Suprimento de Fundos desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 31 de outubro de 2018.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 812



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. Nº 047/2018 Teresina, 31 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar **RARISSON SOARES DE ALBUQUERQUE** representante da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, como Tomador de Suprimento de Fundos junto ao Escritório Regional em Parnaíba, em conformidade com o Decreto Nº 11.758/2005.

II – Fica sem efeito a **PORTARIA GAB. Nº 051/2015, de 21 de maio de 2015**, a qual designava o servidor **CARLOS JOSÉ SOUSA**, como Tomador de Suprimento de Fundo junto ao Escritório Regional de Parnaíba.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBÉRIO ASLAY DE ARAÚJO BARROS

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 723



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PI

PORTARIA PRESI Nº. 010/2018

Teresina (PI), 01 de novembro de 2018.

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ PORTO –PI**, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 09, III, do Estatuto Social, e art. 3º da Resolução DIREX nº 004/2014;

R E S O L V E:

Autorizar o depósito no valor de **R\$ 1.500,00** (Hum mil e quinhentos reais) na conta da Supridora de Fundos nº 35.688-3, Agência nº 1640-3, do Banco do Brasil, em favor da Sra. **MAISA FREITAS RODRIGUES**, CI: 1.554.532 SSP-PI CPF nº. 763.038.453-04, Assessora de Planejamento, a título de **Suprimento de Fundos**, para o pagamento de despesas previstas no § 2º da Resolução DIREX nº 004, devendo o recurso ser aplicado no prazo de até 45 (QUARENTA E CINCO DIAS) dias a partir desta data, e realizada prestação de contas do valor recebido até 15-12-2018.

O valor será oriundo do saldo orçamentário para Outras Despesas Administrativas.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

RAIMUNDO JOSE REIS DE CASTRO

DIRETOR PRESIDENTE PORTO PI

Of. 070



COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E LAZEER – CDSOL



PORTARIA Nº 104/2018-GAB Teresina(PI), 30 de Outubro de 2018.

A COORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e:

EMPRESA: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA.

CONTRATO Nº: 069/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 312/2018

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II da Lei 8.666/93, DE 21/06/93, alterada pelo Decreto nº 9.412, de 18/07/2018 e o que consta no Processo Administrativo 312/2018.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva da rede elétrica do Parque Nova Potycabana de Teresina.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de setembro de 2018.

FISCAL TITULAR: JOSÉ CARDOSO DE SOUSA -Matrícula 295659-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Coordenadora da CDSOL

Of. 721



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO HARTMAN

PORTARIA DE DESONERAÇÃO

Esperantina - PI, 01 de novembro de 2018.

Portaria nº 10/2018

Dispõe sobre Nomeação da Equipe Técnica do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman e dá outras providências.

O Diretor Geral do Hospital Dr. Júlio Hartman, senhor Davyd Teles Basílio, no uso de suas atribuições, e pelo presente instrumento **RESOLVE:**

Desonerar, **DYULLIA DE ARAUJO PEREIRA**, enfermeira COREN-PI 426.965, portador de RG nº 3.175.656 SSP PI CPF: 046.583.033-10, da função de **Coordenadora do Centro Cirúrgico**, do Hospital Dr. Júlio Hartman, com efeito de 01/11/2018.

Atenciosamente,

Davyd Teles Basílio

Diretor

Of. 210



PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Esperantina - PI, 01 de novembro de 2018.
Portaria nº 11/2018

Dispõe sobre Nomeação da Equipe Técnica do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman e dá outras providências.

O Diretor Geral do Hospital Dr. Júlio Hartman, senhor Davyd Teles Basílio, no uso de suas atribuições, e pelo presente instrumento RESOLVE:

Nomear, **BETTINA SOUZA FENELON**, enfermeira COREN-PI 443.441, portador de RG nº 3.033.688 SSP PI, CPF: 054.032.993-27, para exercer a função de **Coordenadora do Centro Cirúrgico**, do Hospital Dr. Júlio Hartman, com todas as atribuições que lhe conferem o cargo, com efeito de 01/11/2018.

Atenciosamente,

Davyd Teles Basílio
Diretor

Of. 211



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



PORTARIA Nº. 034/2018-GMG

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8.553, de 11 de fevereiro de 1992.

RESOLVE, com fulcro no artigo 67, da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 15.093/2013, exonerar o servidor Tiago Castelo Branco Ribeiro, Maj PM, RG PM 10.12136-98, da função de fiscal de contratos, deixando de acompanhar e/ou fiscalizar a execução do contrato, abaixo relacionado, no âmbito deste Gabinete Militar da Governadoria.

SERVIDOR/FISCAL	Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
Tiago Castelo Branco Ribeiro	Cont. nº 008/2014-GAMIL; DOE 112 17.06.14	R. de Castro Santos - ME Imagem & Ação	Serviço de Locação de Material para Evento

Publique-se
Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina (PI), 25 de outubro de 2018.

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 035, de 25 de outubro de 2018.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais"

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 008/2014-GAMIL, firmado com a empresa R de Castro Santos ME – Imagem & Ação, cujo extrato do 4º aditivo foi publicado no DOE nº 114, no dia 20/06/2018, tendo como objeto os Serviços de Locação de Material para evento.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores 2º Ten PM RR Antonio José de **Moraes**, matrícula 013743-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor 3º Sgt PM Agnaldo **Moraes** da Silva, matrícula 014908-0, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Maj PM **Gustavo** Gomes Campelo, matrícula 104830-9, para o exercício da

função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 008/2014-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 008/2014-GAMIL, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 008/2014, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, / / .

Gestor do órgão

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 036, de 25 de outubro de 2018.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais"

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 006/2015-GAMIL, firmado com a empresa FERTAPER, cujo 3º apostilamento foi publicado no DOE nº 121, no dia 29/06/2018, tendo como objeto os Serviços de Locação de 04 (quatro) salas.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores 2º Ten PM **Weidson** Ferreira de Araújo, matrícula 014133-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor 2º Ten PM RR Antonio José de **Moraes**, matrícula 013743-0, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Maj PM **Gustavo** Gomes Campelo, matrícula 104830-9, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições

previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 006/2015-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 006/2015-GAMIL, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 006/2015, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, / / .

Gestor do órgão
Of. 268



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 63 DE 11 DE MAIO DE 2017.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor **FRANCISCO HELIO SOARES**, CPF: 429.114.353-20, para fiscalizar o contrato nº 71/2017 cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS E VIAS NO MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Of. 712



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Portaria nº 66/GDG/2018

Teresina, 26 de Outubro de 2018.

ADIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 institui, em seu anexo III, O Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar como fiscal do contrato em execução do IASPI, o seguinte servidora:

I - Aparecida Maria de Araújo Leal Mesquita, ocupante do cargo agente superior de serviços, matrícula: 003992-6, atualmente ocupante do cargo de Gerente do IASPI-Saúde, como fiscal dos contratos relacionados ao IASPI – Saúde.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora-Geral do IASPI

Portaria nº 67/GDG/2018

Teresina, 26 de Outubro de 2018.

DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, em consonância ao Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, estabelece procedimentos para acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, c/c, também o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 institui, em seu anexo III, O Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar como fiscal do contrato em execução do IASPI, a comissionada:

I - **Keyla Fernanda da Silva Costa**, ocupante do cargo de Gerência do PLAMTA, matrícula: 289577-3 como fiscal dos contratos relacionados ao PLAMTA.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora-Geral do IASPI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2018.
RETIFICAÇÃO DA NORMATIVA Nº 02/2018

Dispõe sobre a inclusão de recém-nascido do usuário regularmente inscrito no plano de assistência à saúde Iaspi-Saúde.

A **Diretora-Geral do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo art. 35 do Decreto nº 12.049, de 26/12/2005 e,



Considerando a necessidade de uniformização dos critérios para inclusão de filho recém-nascido do usuário regularmente inscrito nos planos de assistência à saúde Iaspi-Saúde e Plamta;

Considerando o parâmetro já aplicado para inclusão de filho recém-nascido do usuário regularmente inscrito no Plano Médico de Tratamento e Assistência Iaspi-Saúde e PLAMTA;

Considerando a discussão e aprovação da temática pelo Conselho Fiscal Deliberativo do Iaspi na 19ª (décima nona) reunião ordinária do corrente ano, resolve editar a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Art. 1º o recém-nascido do usuário regularmente inscrito, tem toda a assistência médica oferecida pelo Instituto durante o período de 30 (trinta) dias a partir do nascimento. Devendo esse período ser utilizado para que o titular faça a inclusão da criança como dependente no Iaspi-Saúde e a regularização de seu cadastro.

Art. 2º Após este prazo de 30 (trinta) dias, a criança perde o direito à assistência, até que a situação seja regularizada e cumprirá o período de carência (com ou sem doença preexistente).

Art. 3º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Daniele Amorim Aita
Diretora-Geral do IASPI
Of. 326



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/PI

PORTARIA GSE/SEDUC Nº0358/2018

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

O Secretário da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PI, no uso de suas atribuições e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em cumprimento ao Acórdão nº 2.963/16, e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI e com a Instrução Normativa TCE/PI nº 03/2014.

Resolve:

Art. 1º Instituir comissão para condução da Tomada de Contas Especial instaurada por meio do Ato de Instauração AIN nº029/2018, processo nº 0032734/2018, com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos:

- a) José Felipe Almeida Cavalcante – Matrícula 7001415
- b) Eduardo da Silva Bezerra – Matrícula 8030065
- c) Renato Gomes de Lima – Matrícula 0614769

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 01 de novembro de 2018.

HÉLDER SOUSA JACOBINA
Of. 309

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2018	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.001585/18-80
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 157/2018 - CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 157/2018-CPL/MDER, Ratificada e publicada no DOE nº 203, de 30/10/18, Pag. 28/29, Parecer Jurídico nº 146/18fundamentada na Lei nº 8.666/93,
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ do Contratado	06.881.482/0001-12
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Medicamentos Comuns e Correlatos
Prazo de Vigência	60(sessenta) dias
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	01 de novembro de 2018
Valor Global	R\$ 113.176,45 (Cento e treze mil cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: JOSÉ ORESTES DE OLIVEIRA MARTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2018	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.001585/18-80
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 157/2018 - CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 157/2018-CPL/MDER, Ratificada e publicada no DOE nº 203, de 30/10/18, Pag. 28/29, Parecer Jurídico nº 146/18fundamentada na Lei nº 8.666/93,
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ do Contratado	14.779.196/0001-79
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Medicamentos Comuns e Correlatos
Prazo de Vigência	60(sessenta) dias
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	01 de novembro de 2018
Valor Global	R\$ 170.197,80 (Cento e setenta mil cento e noventa e sete reais e oitenta centavos)
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO



	Pela Contratada: LUIS EDETE RODRIGUES DA SILVA
--	--

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2018	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.001585/18-80
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 157/2018 - CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 157/2018-CPL/MDER, Ratificada e publicada no DOE nº 203, de 30/10/18, Pag. 28/29, Parecer Jurídico nº 146/18fundamentada na Lei nº 8.666/93,
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	MEDPLUS LTDA EPP
CNPJ do Contratado	11.401.196/0001-36
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Medicamentos Comuns e Correlatos
Prazo de Vigência	60(sessenta) dias
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	01 de novembro de 2018
Valor Global	R\$ 110.470,60 (Cento e dez mil quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos)
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: ARSÊNIO MESSIAS DA SILVA COSTA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2018	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.001584/18 -77
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 157/2018 - CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 160/2018-CPL/MDER, Ratificada e publicada no DOE nº 203, de 30/10/18, Pag. 29, Parecer Jurídico nº 147/18fundamentada na Lei nº 8.666/93,
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ do Contratado	14.779.196/0001-79
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Material Médico Hospitalar/Cirúrgico/Equipamentos Médicos (absorvente, avental, bolsa para colostomia, etc.)
Prazo de Vigência	60(sessenta) dias
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	01 de novembro de 2018
Valor Global	R\$ 741.187,50 (Setecentos e quarenta e um mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: LUIS EDETE RODRIGUES DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2018	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.001584/18 -77
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 157/2018 - CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 160/2018-CPL/MDER, Ratificada e publicada no DOE nº 203, de 30/10/18, Pag. 29, Parecer Jurídico nº 147/18fundamentada na Lei nº 8.666/93,
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ do Contratado	06.881.482/0001-12
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Material Médico Hospitalar/Cirúrgico/Equipamentos Médicos (absorvente, avental, bolsa para colostomia, etc.)
Prazo de Vigência	60(sessenta) dias
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	01 de novembro de 2018
Valor Global	R\$ 167.874,00 (Cento e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e quatro reais)
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: JOSÉ ORESTES DE OLIVEIRA MARTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2018	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.001584/18 -77
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 157/2018 - CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 160/2018-CPL/MDER, Ratificada e publicada no DOE nº 203, de 30/10/18, Pag. 29, Parecer Jurídico nº 147/18fundamentada na Lei nº 8.666/93,
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	MEDPLUS LTDA EPP
CNPJ do Contratado	11.401.085/0001-36
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Material Médico Hospitalar/Cirúrgico/Equipamentos Médicos (absorvente, avental, bolsa para colostomia, etc.)
Prazo de Vigência	60(sessenta) dias
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	01 de novembro de 2018
Valor Global	R\$ 189.703,50 (Cento e oitenta e nove mil setecentos e três reais e cinquenta centavos)
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: ARSÊNIO MESSIAS DA SILVA COSTA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2018	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.001584/18-77
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 157/2018 - CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 160/2018-CPL/MDER, Ratificada e publicada no DOE nº 203, de 30/10/18, Pag. 29, Parecer Jurídico nº 147/18fundamentada na Lei nº 8.666/93,
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ do Contratado	21.348.798/0001-37
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Material Médico Hospitalar/Cirúrgico/Equipamentos Médicos (absorvente, avental, bolsa para colostomia, etc.)
Prazo de Vigência	60(sessenta) dias
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	01 de novembro de 2018
Valor Global	R\$ 150.600,00 (Cento e cinquenta mil e seiscentos reais)
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: ARSÊNIO MESSIAS DA SILVA COSTA

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 11/18 - PROCESSO Nº AA.907.1.001585/18-80
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE Medicamentos Comuns e Correlatos
 EMPRESA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 VALOR: R\$ 1.297,60 (Hum mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 12/18 - PROCESSO Nº AA.907.1.001585/18-80
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE Medicamentos Comuns e Correlatos
 EMPRESA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
 VALOR: R\$ 15.856,10 (Quinze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 13/18 - PROCESSO Nº AA.907.1.001585/18-80
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE Medicamentos Comuns e Correlatos
 EMPRESA: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
 VALOR: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Dr. Francisco de Macêdo Neto
 Diretor Geral - MDER
 CPF: 160.292.243-87

Of. 890



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2018

Processo Administrativo: 0020701/2018. Dispensa de Licitação nº 005/2018. Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Contratante: Secretaria de Estado da Educação do Piauí. CNPJ do Contratante: 06.554.729/0001-96. Contratado: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – UFJF, através do CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO – CAED CNPJ do Contratado: CNPJ nº 21.195.755/0001-69 e FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.703.697/0001-67. OBJETO: realização das edições de 2018 e 2019 do Sistema de Avaliação da Educação do Piauí (SAEPI) com a aplicação de testes de proficiência em Língua Portuguesa e

Matemática para os estudantes do 6º e 9º anos do ensino fundamental e da 1ª, 2ª e 3ª séries do ensino médio da rede pública estadual de ensino do Piauí. Vigência: até dezembro de 24 (vinte e quatro) meses. Valor Global: R\$ 6.127.664,52 (seis milhões, cento e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362122043; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 15 FUNDEB Número de parcela: 10 (dez) parcelas. Data da Assinatura: 31 de outubro de 2018.

Teresina (PI) 31 de outubro 2018
 Helder Sousa Jacobina, Secretário de Estado da Educação e Marcus Vinícius David, Reitor da Universidade de Juiz de Fora – UFJF e José Humberto Viana Lima Júnior da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FADEPE.

Of. 309



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 25/2018.
 Processo administrativo Nº AA.013.1.000965/17-46.
 Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
 CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98
 Nome do Contratado: C&G CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA.
 CNPJ do Contratado: 20.336.008/0001-30.
 Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, expirando em 25/01/2019.
 Data de Assinatura do Aditivo: 29 de outubro de 2018.
 Signatários do contrato: Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes e Pela Contratada: Cyntia Cavalcanti de Sousa.

Deusval Lacerda de Moraes
 Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 747



ESTADO DO PIAUÍ
 POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
 QUARTEL DO COMANDO GERAL



-EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO **TERMO DE CONTRATO Nº 028/2018 – CPL/PMPI**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.028.1.011371/2018-PMPI
FUNDAMENTAÇÃO: ART 24, IV DA LEI Nº 8.666/93
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS NÍVEL III-A.
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44
EMPRESA CONTRATADA: COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ Nº 14.533.049/0002-03.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ O PRAZO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E EFICÁCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, NÃO PODENDO SER PRORROGADO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31/12/2018.
DATA DE ASSINATURA: 09 DE OUTUBRO DE 2018
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.214.700,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS)
PROJETO ATIVIDADE: 1232 - MATERIAL BÉLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – MATERIAL PERMANENTE
FONTES DE RECURSOS: 00 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL.
SIGNATÁRIOS: LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI E VITOR DE JESUS GALLO – REPRESENTANTE COMERCIAL.

Of. 404



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0381/2017	
NÚMERO DO PROCESSO : AA.021.1.002484/17-97	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	CURTIÇÃO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E PUBLICIDADE LTDA - EPP
CNPJ DA CONTRATADA	11.337.772/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	31/10/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: CURTIÇÃO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E PUBLICIDADE LTDA - EPP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0263/2018	
NÚMERO DO PROCESSO : AA.021.1.001608/18-54	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	EVERTON APARECIDO DE ALENCAR - EPP
CNPJ DA CONTRATADA	29.324.463/0001-90
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	31/10/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: EVERTON APARECIDO DE ALENCAR - EPP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0401/2017	
NÚMERO DO PROCESSO : AA.021.1.002484/17-97	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	J.A. DA SILVA EVENTOS - ME
CNPJ DA CONTRATADA	13.689.223/0001-50
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	16/07/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: J.A. DA SILVA EVENTOS - ME

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0410/2017	
NÚMERO DO PROCESSO : AA.021.1.002642/17-56	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	E.A.P.PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	20.956.186/0001-64
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	15/10/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: E.A.P.PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2018	
NÚMERO DO PROCESSO : AA.021.1.000593/18-35	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	NOVA PRODUÇÕES
CNPJ DA CONTRATADA	10.390.309/0001-99
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	06/08/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: NOVA PRODUÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0394/2017	
NÚMERO DO PROCESSO : AA.021.1.002500/17-49	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	E.A.P.PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	20.956.186/0001-64
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	31/10/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: E.A.P.PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Diário Oficial

28



Teresina(PI) Segunda-feira, 05 de novembro de 2018 • Nº 206

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0180/2018	
NÚMERO DO PROCESSO : AA.021.1.001398/18-80	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	E.A.P.PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	20.956.1866/0001-64
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	18/10/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: E.A.P.PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Of. 209



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/18 - PROCESSO Nº AA.907.1.001243/18-91
OBJETO: Aquisição de Acessórios para Berços Aquecidos, equipamentos FANEM
EMPRESA: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art.25, I da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/18 - PROCESSO Nº AA.907.1.001744/18-51
OBJETO: Material Médico Hospitalar/Cirúrgico. (SENSOR DE PULSO NEONATAL E PEDIÁTRICO em y PARA OXÍMETRO
EMPRESA: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R\$ 28.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei 8.666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2018	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.000036/18-58
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 01/2017-PM/PI
Fundamento Legal	Pregão presencial nº 01/2017-PM/PI, Publicado no DOE nº 169 de 08/09/17, prorrogado por 12 meses, publicado no DOE nº 167 de 05/09/18, Liberação nº 544/18- DL/SEADPREV/PI DE 25/09/18.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	CL BESERRA & CIA LTDA
CNPJ do Contratado	07.239.237/0001-79
Resumo do Objeto do Contrato	Material de Construção
Prazo de Vigência	12(Doze) meses
Prazo de Execução	12(Doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	25 de outubro de 2018
Valor Global	R\$ 162.439,80 (Cento e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2018	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.000036/18-58
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 01/2017-PM/PI
Fundamento Legal	Pregão presencial nº 01/2017-PM/PI, Publicado no DOE nº 169 de 08/09/17, prorrogado por 12 meses, publicado no DOE nº 167 de 05/09/18, Liberação nº 544/18- DL/SEADPREV/PI DE 25/09/18.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	GAMA COMERCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMATICA LTDA
CNPJ do Contratado	15.088.408/0001-34

Resumo do Objeto do Contrato	Material de Construção
Prazo de Vigência	12(Doze) meses
Prazo de Execução	12(Doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	25 de outubro de 2018
Valor Global	R\$ 162.439,80 (Cento e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: HERCILIA MENDES TEIXEIRA

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2018	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.000850/18-23
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 147/2018 - CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 147/2018-CPL/MDER, Ratificada e publicada no DOE nº 188, de 05/10/18, fundamentada na Lei nº 8.666/93, Parecer PGE/PLC nº 2355/18
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CNPJ do Contratado	24.380.578/0024-75
Resumo do Objeto do Contrato	Fornecimento de Gases Medicinais
Prazo de Vigência	180(cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180(cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	08 de outubro de 2018
Valor Global	R\$ 817.121,65(Oitocentos e dezessete mil cento e vinte um reais e sessenta e cinco centavos)
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: PETRONIO CLEMENTE DE OLIVEIRA BASTOS

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018 – FEPISERH PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018 – FEPISERH

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, **A FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.667.356/0001-30, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 570, Bairro São Cristóvão, Teresina-PI por meio de seu Pregoeiro e do Exmo. Sr. Presidente e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23-01-2013, Decreto Estadual 11.319 de 13-02-2004 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o presente registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO, às fls. 1.982 e, HOMOLOGAÇÃO às fls. 1.991, ambas do Processo Administrativo nº 0.000.022/2017 - FEPISERH, referente ao Pregão Presencial nº 007/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO/FEPISERH - Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 007/2018 – SRP, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Estadual 11.319/2004 e tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a contratação para fornecimento de dietas enterais e suplementos alimentares para os hospitais administrados pela FEPISERH.

1.2. Registro de Preços, para atender a FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de consumo.

1.2.1. A entrega dos bens, objeto desta licitação, serão solicitadas diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que seja obrigação da empresa prestar o serviço, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.3. Os bens deverão ser entregues, após solicitação formal da FEPISERH.

1.4. Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento objeto desta Ata.

1.5. A FEPISERH não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DO CONTRATO

2.1. Da vigência e reajuste:

2.1.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, ficando ressalvado o direito de a Contratante rescindi-lo durante sua vigência, caso ocorra o descumprimento.

2.1.2. A Contratante, reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, do valor inicial atualizado do Contrato, sem que dessa decisão caiba, ao licitante, direito a qualquer indenização.

3. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO

3.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal encontram-se anexos nesta Ata.

4. DO PRODUTO

4.1. O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Presencial nº 007/2018 – SRP.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a FEPISERH-PI, representando os órgãos/entes aderentes, e a Detentora, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação da respectiva ATA, computadas neste prazo as eventuais prorrogações.

6. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

6.1. Após a homologação do resultado desta licitação e assinatura de contrato, a Contratante convocará, de acordo com a necessidade, a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, sob pena de decair o direito ao fornecimento sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

6.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Contratada durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.3. É facultado à Administração, quando a convocada não retirar ou aceitar ordem de serviço no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, podendo negociar diretamente com os proponentes para que seja obtido preço (percentual de desconto) melhor.

6.4. A recusa injustificada da Contratada em aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legais estabelecidas.

7. DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As entregas deverão ser efetuadas nos serviços de nutrição e dietética dos hospitais administrados pela FEPISERH, conforme cada Lote, no horário estabelecido no cronograma específico, acompanhadas e inspecionadas pelo responsável (nutricionista e/ou terceiros designados).

7.2. No caso da entrega prevista nos cronogramas, recaírem em dias considerados feriados (Municipais, Estaduais e Federais) a mesma será reprogramada com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas.

7.3. Os técnicos ou empregados da Contratada deverão se apresentar nas dependências do Hospital devidamente identificados com uniforme e/ou crachás, desde que nos crachás contenham identificação da empresa e do funcionário, bem como fica proibido que seu pessoal fique circulando por áreas dos edifícios que não imediatas ao trabalho;

7.4. O fornecedor do produto deverá emitir guias de remessas, informatizadas, sem rasuras, contendo os seguintes itens: nome do hospital, endereço completo, produto a ser entregue, unidade e quantidade e marca (do produto que está sendo entregue de acordo com o adjudicado). Deverá conter também, data e assinatura do recebedor, carimbo do Hospital e assinatura do entregador.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO

8.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestada a entrega/execução dos serviços definidos pelo servidor designado pela FEPISERH-PI, com apresentação da Nota fiscal.

8.2. Caso o início da vigência contratual não coincida com o início do respectivo mês, nesse mês e no último mês de vigência os valores serão rateados proporcionalmente aos dias do mês em curso.

8.3. **O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado** cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido a FEPISERH-PI, referente a prestação de serviços ou fornecimento de produtos e demais contratações, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais;



8.4. Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

8.5. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, CND (Certidão Negativa de Débitos relativa à Seguridade Social emitida pelo INSS), Certidão conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos, Tributos e Contribuições Estaduais e Municipais, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

8.7. A FEPISERH reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.8. O fornecedor deverá celebrar contratos que poderão advir deste procedimento, nas condições definidas no ato convocatório, nos respectivos anexos.

8.9. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para o justo preço da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, na forma da Legislação.

8.10. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14/02/2001.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTADE EMPENHO

9.1. As solicitações do objeto serão efetuadas pelo setor de compras e serviços de cada órgão/ente responsável pela guarda e dispensação e a autorização para aquisição e emissão de empenho ficará a cargo do setor financeiro.

10. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

10.1. O investimento para a referida contratação, de acordo com as especificações previstas nas propostas será de **R\$ 13.328.744,63 (treze milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).**

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO

11.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, fica sujeita a Empresa a ser CONTRATADA à multa de mora de 2,0% ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento).

11.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa equivalente a 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total, ou 5% (cinco por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial;
- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração

pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, ensejando ainda o respectivo cancelamento de sua inscrição no Cadastro Único de Fornecedores - CADUF;

11.3. Rescisão contratual, conforme o previsto no art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.5. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.7. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores - CADUF.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1.1 - Executar fielmente os serviços objeto deste Contrato, de modo que os mesmos sejam efetuados nos termos e condições previstas;

12.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.1.3 - Atender as reclamações quanto a qualidade dos serviços;

12.1.4 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, obtidas no processo licitatório.

12.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.2.1 - A contratante se obriga efetuar o pagamento conforme estipulado no ato convocatório e no Contrato;

12.2.2 - Comunicar, com no mínimo 24 horas de antecedência à contratada, a necessidade de prorrogação de prazo para entrega, devidamente justificado, sempre que houver necessidade dos mesmos;

12.2.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.2.4 - Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os objetos deste Contrato.

13. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

13.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

13.2. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

13.3. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos fornecimentos. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 60 (sessenta) dias contados da publicação do Extrato, independentemente do motivo que possa ser alegado.

13.4. Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no caso

de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar à Comissão Permanente de Licitação – CPL o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

14. DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

14.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único - No caso de reajuste de preços, como previsto no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, será adotado o IPCA-IBGE.

15. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

15.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

15.2. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

15.3. A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

15.4. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

15.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

15.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

15.7. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

15.8. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

15.9. A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

15.10. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Teresina, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

15.11. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

15.12. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7, caso não aceitas as razões do pedido.

15.13. A rescisão ou suspensão do objeto com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

15.14. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela detentora.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

16.2. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

16.3. Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolados ou enviados através de “fac-símile” ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu,

juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

16.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

16.5. Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

16.6. O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P. independentemente da data de entrega do produto.

16.7. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

16.8. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Comissão Permanente de Licitação – CPL, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

16.9. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

16.10. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.

16.11. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços é competente, por força de lei, o Foro da Comarca da Cidade de Teresina - Piauí, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Teresina/PI, 23 de outubro de 2018.

Contratante:

NATÁLIA DE SENAMONTEIRO LIMA PINHEIRO
Presidente da Fundação Estatal Piauiense de Serviços
Hospitalares - FEPISERH
Gerenciador do SRP

Contratados:

ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA – EPP;
CNPJ: 17.129.904/0001-14

BIOCÔRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA;
CNPJ: 08.647.266/0001-32

J NERVAL DE SOUSA – TECNIQUIMICA;
CNPJ: 34.973.438/0001-78

R O CARVALHO DO NASCIMENTO;
CNPJ: 05.577.401/0001-22

Classificados:

ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA – EPP;
CNPJ: 17.129.904/0001-14

BIOCÔRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA;
CNPJ: 08.647.266/0001-32

J NERVAL DE SOUSA – TECNIQUIMICA;
CNPJ: 34.973.438/0001-78

R O CARVALHO DO NASCIMENTO;
CNPJ: 05.577.401/0001-22



ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018-FEPISERH

Nº	DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES	UNID.	QUANT. SOLICITADA	MARCA APRESENTADA	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.5	LOTE 1 - ITEM 5-DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OPLIGOMÉRICA, MÍNIMO 25% DE PROTEÍNA, COM FONTE PROTÉICA 100% DO SORO DO LEITE HIDROLISADA.	LITRO	432	NESTLÉ PEPTAMEN INTENSE	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP; CNPJ: 17.129.904/0001-14	R\$ 165,00	R\$ 71.280,00
1.10	LOTE 1 - ITEM 10-DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA (≥1.5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA E HIPOSSÓDICA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SISTEMA ABERTO.	LITRO	6.480	NESTLÉ ISOSOURCE 1.5	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP; CNPJ: 17.129.904/0001-14	R\$ 20,50	R\$ 132.840,00
1.12	LOTE 1 - ITEM 12-DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA (≥ 2KCAL/ML) PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA.	LITRO	432	NESTLÉ NOVASOURCE REN	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP; CNPJ: 17.129.904/0001-14	R\$ 50,90	R\$ 21.988,80
2.7	LOTE 2 - ITEM 7-Suplemento alimentar hiperproteico, específico para cicatrização de feridas, acrescido de arginina e alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização.	LITRO	850	NESTLÉ PROLINE	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP; CNPJ: 17.129.904/0001-14	R\$ 53,90	R\$ 45.815,00
2.16	LOTE 2 - ITEM 16-SUPLEMENTO ALIMENTAR ESPECÍFICO PARA DIABÉTICO OU EM SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA, BAIXO NÍVEL DE CARBOIDRATO, ISENTA DE SACAROSE.	LITRO	288	NESTLÉ NOVASOURCE GC	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP; CNPJ: 17.129.904/0001-14	R\$ 42,50	R\$ 12.240,00
2.18	LOTE 2 - ITEM 18-SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO (≥2KCAL/ML), HIPERPROTEICO (≥20%), RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, SABORES VARIADOS.	LITRO	360	NESTLÉ NUTREN 2.0	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP; CNPJ: 17.129.904/0001-14	R\$ 68,00	R\$ 24.480,00
2.19	LOTE 2 - ITEM 19-SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES NEFROPATAS EM DIALISE A PARTIR DE 1,8 KCAL/ML PROTEÍNA ≥ 15% ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN.	LITRO	432	NESTLÉ NOVASOURCE REN	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP; CNPJ: 17.129.904/0001-14	R\$ 63,70	R\$ 27.518,40
3.1	LOTE 3 - ITEM 1-Dieta Infantil de Rotina para crianças de 01 a 10 anos nutricionalmente completa, polimérica, isenta de lactose, com fração protéica de alto valor biológico.	KG	5.760	NESTLÉ NUTREN JUNIOR	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP; CNPJ: 17.129.904/0001-14	R\$ 114,00	R\$ 656.640,00
3.2	LOTE 3 - ITEM 2-Fórmula Infantil de Seguimento para crianças de 06 a 12 meses, com Deficiência Primária de Lactose, Galactosemia, APLV.	KG	384	NESTLÉ NAN SOY	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP; CNPJ: 17.129.904/0001-14	R\$ 54,00	R\$ 20.736,00
3.10	LOTE 3 - ITEM 10-Fórmula Infantil de Partida para crianças de 00 a 06 meses, com Deficiência Primária de Lactose, Galactosemia, APLV e Vegetarianos.	KG	96	NESTLÉ NAN SOY	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP; CNPJ: 17.129.904/0001-14	R\$ 54,65	R\$ 5.246,40
3.11	LOTE 3 - ITEM 11-Fórmula Infantil para crianças de 00 a 12 meses com Regurgitação.	KG	384	NESTLÉ NAN A.R	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP; CNPJ: 17.129.904/0001-14	R\$ 25,00	R\$ 9.600,00
3.13	LOTE 3 - ITEM 13-Fórmula Infantil de Partida para crianças de 00 a 06 meses, com no mínimo 60% de proteína do soro do leite, nucleotídeos e com prebióticos.	KG	960	NESTLÉ NAN COMFOR 01	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP; CNPJ: 17.129.904/0001-14	R\$ 27,75	R\$ 26.640,00
3.15	LOTE 3 - ITEM 15-Fórmula Infantil para crianças de 00 a 12 meses com necessidade de Restrição à Lactose.	KG	960	NESTLÉ NAN SL	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP; CNPJ: 17.129.904/0001-14	R\$ 54,75	R\$ 52.560,00
3.20	LOTE 3 - ITEM 20-Dieta Infantil de Rotina para crianças Críticas de 01 a 10 anos com desconforto intestinal ou intolerância à Teraia Nutricional.	KG	1.200	NESTLÉ PEPTAMEN JUNIOR	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP; CNPJ: 17.129.904/0001-14	R\$ 500,00	R\$ 600.000,00
4.2	LOTE 4 - ITEM 2-Dieta por sistema fechado 2 kcal/ml . Dieta hipercalórica e hiperprotéica com fibras. Dieta enteral líquida polimérica, nutricionalmente completa, extra calórica.	LITRO	144	NESTLÉ NOVASOURCE HI PROTEIN	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP; CNPJ: 17.129.904/0001-14	R\$ 55,00	R\$ 7.920,00
5.4	LOTE 5 - ITEM 4-Fórmula infantil de partida (0 a 6 meses) com ferro p/ lactentes com PREBIÓTICOS.	KG	29	NESTLÉ NESTOGENO 01	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP; CNPJ: 17.129.904/0001-14	R\$ 18,00	R\$ 522,00
2.1	LOTE 2 - ITEM 1-Módulo de probiótico, para equilíbrio da flora intestinal.	KG	1.210	VITAFOR SIMFORT	BIOCORE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA; CNPJ: 08.647.266/0001-32	R\$ 1.635,00	R\$ 1.978.350,00
2.3	LOTE 2 - ITEM 3-Suplemento completo em pó, fonte de proteínas, rico em vitaminas, minerais, com e sem sabor.	KG	346	VITAFOR SOY PLEX	BIOCORE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA; CNPJ: 08.647.266/0001-32	R\$ 73,00	R\$ 25.258,00

Diário Oficial



Teresina(PI) Segunda-feira, 05 de novembro de 2018 • Nº 206

33

2.5	LOTE 2 - ITEM 5-Alimento em pó formulado para auxiliar no controle glicêmico de pacientes diabéticos. Além de manter o estado nutricional.	KG	173	ABBOTT GLUCERNA PÓ	BIOCORE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA; CNPJ: 08.647.266/0001-32	R\$ 110,00	R\$ 19.030,00
2.13	LOTE 2 - ITEM 13-MÓDULO DE FIBRA SOLÚVEL E INSOLÚVEL (MIX).	KG	22	VITAFOR FIBERFOR	BIOCORE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA; CNPJ: 08.647.266/0001-32	R\$ 200,00	R\$ 4.400,00
2.14	LOTE 2 - ITEM 14-MÓDULO DE CARBOIDRATO	KG	29	VITAFOR CARBORFOR	BIOCORE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA; CNPJ: 08.647.266/0001-32	R\$ 38,07	R\$ 1.104,03
3.9	LOTE 3 - ITEM 9-Módulo de Triacilglicerídeo de Cadeia Média com ácidos graxos essenciais.	LITRO	720	VITAFOR MCT C/ AGE	BIOCORE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA; CNPJ: 08.647.266/0001-32	R\$ 142,13	R\$ 102.333,60
3.18	LOTE 3 - ITEM 18-Alimento para Suplementação de Nutrição Oral para crianças.	KG	3.360	ABBOTT PEDIASURE COMPLETE	BIOCORE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA; CNPJ: 08.647.266/0001-32	R\$ 74,00	R\$ 248.640,00
3.19	LOTE 3 - ITEM 19-Módulo de Carboidrato a base de maltodextrina para aumento de aporte calórico.	KG	1.200	VITAFOR CARBORFOR	BIOCORE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA; CNPJ: 08.647.266/0001-32	R\$ 38,07	R\$ 45.684,00
3.21	LOTE 3 - ITEM 21-Módulo de Fibra que auxilia no bom funcionamento do intestino. Isento de glúten e sacarose.	KG	288	VITAFOR FOSVITA	BIOCORE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA; CNPJ: 08.647.266/0001-32	R\$ 202,00	R\$ 58.176,00
4.2.3	LOTE 4 - ITEM 3-Suplemento completo em pó, fonte de proteínas, rico em vitaminas, minerais, com e sem sabor.	KG	216	VITAFOR SOY PLEX	BIOCORE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA; CNPJ: 08.647.266/0001-32	R\$ 84,60	R\$ 18.273,60
1.1	LOTE 1 - ITEM 1-Dieta Enteral nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperproteica (maior ou igual a 20 %), em sistema fechado, embalagem com bico universal e/ou adaptador.	LITRO	1.440	FRESENIUS FRESUBIN HP ENERGY	J NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA; CNPJ: 34.973.438/0001-78	R\$ 24,80	R\$ 35.712,00
1.2	LOTE 1 - ITEM 2-Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercalórica (mínimo 20% de proteína), 100% proteína animal, isenta de sacarose, lactose e glúten, em sistema fechado.	LITRO	4.800	FRESENIUS FRESUBIN HP ENERGY	J NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA; CNPJ: 34.973.438/0001-78	R\$ 24,80	R\$ 119.040,00
1.3	LOTE 1 - ITEM 3-Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica, hiperproteica (mínimo 18% de proteína), hipolipídica com adição de TCM, DC-1,0kcal/ml.	LITRO	120	FRESENIUS SURVIMED	J NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA; CNPJ: 34.973.438/0001-78	R\$ 75,50	R\$ 9.060,00
1.4	LOTE 1 - ITEM 4-DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA (MÍNIMO 20% DE PROTEÍNA), COM ADIÇÃO DE IMUNOMODULADORES(GLUTAMINA, ARGININA E ÔMEGA-3).	LITRO	432	FRESENIUS RECONVAN	J NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA; CNPJ: 34.973.438/0001-78	R\$ 115,00	R\$ 49.680,00
1.8	LOTE 1 - ITEM 8-DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL EM HEMODIÁLISE, HIPERCALÓRICA (MÍNIMO 2,0 KCAL/ML), MÍNIMO 15% DE PROTEÍNA.	LITRO	576	FRESENIUS FRESUBIN 2KCAL HP	J NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA; CNPJ: 34.973.438/0001-78	R\$ 94,00	R\$ 54.144,00
1.9	LOTE 1 - ITEM 9-DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (MÍNIMO 1,2 KCAL/ML) E NORMOPROTEICA (MÁXIMO 12% DE PROTEÍNA), COM FIBRAS.	LITRO	144	FRESENIUS FRESUBIN HEP A	J NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA; CNPJ: 34.973.438/0001-78	R\$ 100,00	R\$ 14.400,00
1.15	LOTE 1 - ITEM 15-Dieta Enteral oligomérica, normocalórica e hiperproteica, hipolipídica, 100% proteína do soro do leite hidrolisada, em sistema fechado.	LITRO	576	FRESENIUS SURVIMED	J NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA; CNPJ: 34.973.438/0001-78	R\$ 75,00	R\$ 43.200,00
1.16	LOTE 1 - ITEM 16-Dieta Enteral normocalórica e hiperproteica, com adição de imunomoduladores, arginina, nucleotídeos e ômega 3, sem lactose e sacarose em sistema fechado.	LITRO	576	FRESENIUS RECONVAN	J NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA; CNPJ: 34.973.438/0001-78	R\$ 115,00	R\$ 66.240,00
2.2	LOTE 2 - ITEM 2-MÓDULO DE SIMBIÓTICOS EM SACHÊS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL.	KG	2.880	FQM SIMBIOFLORA	J NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA; CNPJ: 34.973.438/0001-78	R\$ 1.180,00	R\$ 3.398.400,00
2.12	LOTE 2 - ITEM 12-MÓDULO DE PROTEÍNA	KG	58	FRESENIUS FRESUBIN PROTEIN	J NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA; CNPJ: 34.973.438/0001-78	R\$ 240,00	R\$ 13.920,00

Diário Oficial

34



Teresina(PI) Segunda-feira, 05 de novembro de 2018 • Nº 206

				POWDER			
3.4	LOTE 3 - ITEM 4-Módulo de Proteína com no mínimo 70% de proteínas de alto valor biológico.	KG	48	FRESENIUS FRESUBIN PROTEIN POWDER	J NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA; CNPJ: 34.973.438/0001-78	R\$ 240,00	R\$ 11.520,00
3.27	LOTE 3 - ITEM 27-Dieta de Rotina para Restrição de Fenilalanina e Tirosina para crianças de 00 a 12 meses.	KG	48	CMW TYROMED A.	J NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA; CNPJ: 34.973.438/0001-78	R\$ 3.024,00	R\$ 145.152,00
3.28	LOTE 3 - ITEM 28-Dieta de Rotina para Acidúria Glutárica Tipo I para crianças de 00 a 12 meses.	KG	48	CMW GACMED A.	J NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA; CNPJ: 34.973.438/0001-78	R\$ 3.024,00	R\$ 145.152,00
3.29	LOTE 3 - ITEM 29-Dieta de Rotina para Acidúria Glutárica Tipo I para crianças a partir de 01 ano.	KG	48	CMW GACMED B.	J NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA; CNPJ: 34.973.438/0001-78	R\$ 3.250,00	R\$ 156.000,00
3.32	LOTE 3 - ITEM 32-Dieta de Rotina para Homocistinúria para crianças de 00 a 12 meses.	KG	48	CMW HCYSMED A.	J NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA; CNPJ: 34.973.438/0001-78	R\$ 3.024,00	R\$ 145.152,00
3.33	LOTE 3 - ITEM 33-Dieta de Rotina para Homocistinúria para crianças a partir de 01 ano.	KG	48	CMW HCYSMED B.	J NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA; CNPJ: 34.973.438/0001-78	R\$ 3.250,00	R\$ 156.000,00
3.35	LOTE 3 - ITEM 35-Dieta de Rotina para Hiperleucinemia para crianças de 00 a 12 meses. Apresentação: Lata de 500g.	KG	48	CMW LEUMED A.	J NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA; CNPJ: 34.973.438/0001-78	R\$ 3.024,00	R\$ 145.152,00
3.36	LOTE 3 - ITEM 36-Dieta de Rotina para Hiperleucinemia para crianças de 01 a 14 anos. Apresentação: Lata de 500g.	KG	48	CMW LEUMED B.	J NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA; CNPJ: 34.973.438/0001-78	R\$ 3.250,00	R\$ 156.000,00
3.42	LOTE 3 - ITEM 42-Dieta de Rotina para Distúrbios do Ciclo da Uréia para crianças de 00 a 12 meses.	KG	48	CMW URCMED A.	J NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA; CNPJ: 34.973.438/0001-78	R\$ 3.024,00	R\$ 145.152,00
3.43	LOTE 3 - ITEM 43-Dieta de Rotina para Distúrbios do Ciclo da Uréia para crianças a partir de 01 ano.	KG	48	CMW URCMED B.	J NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA; CNPJ: 34.973.438/0001-78	R\$ 3.250,00	R\$ 156.000,00
4.1	LOTE 4 - ITEM 1-Dieta com sistema fechado: alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hiperclórico (1,5 kcal/ml).	LITRO	17.280	FRESENIUS FRESUBIN ENERGY	J NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA; CNPJ: 34.973.438/0001-78	R\$ 22,50	R\$ 388.800,00
4.3	LOTE 4 - ITEM 3-Dieta enteral líquida, polimérica nutricionalmente completa, hiperclórica (1,5 kcal/ml). Com distribuição calórica de 20% de proteína.	LITRO	288	FRESENIUS FRESUBIN HP ENERGY	J NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA; CNPJ: 34.973.438/0001-78	R\$ 44,00	R\$ 12.672,00
4.2.1	LOTE 4 - ITEM 1-Módulo de simbióticos em sachês para nutrição enteral e oral.	KG	576	FQM SIMBIOFLORA	J NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA; CNPJ: 34.973.438/0001-78	R\$ 1.180,00	R\$ 679.680,00
1.7	LOTE 1 - ITEM 7-DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CONTROLE GLICÊMICO, HIPERCALÓRICA (1,5 KCal/ML) E HIPERPROTÉICA (MÍNIMO 20% DE PROTEÍNA).	LITRO	360	DANONE NUTRISON DIASON ENERGY HP	R O CARVALHO DO NASCIMENTO; CNPJ: 05.577.401/0001-22	R\$ 61,50	R\$ 22.140,00
1.11	LOTE 1 - ITEM 11-DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA (1,5 KCal/ML) PARA PACIENTES EM TRATAMENTO CONSERVADOR NÃO DIALÍTICO.	LITRO	432	DANONE NUTRI RENAL 2.0	R O CARVALHO DO NASCIMENTO; CNPJ: 05.577.401/0001-22	R\$ 48,00	R\$ 20.736,00
1.13	LOTE 1 - ITEM 13-Dieta Enteral nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, com proteína vegetal (soja) e adição de fibras, em sistema fechado.	LITRO	605	DANONE NUTRISON MF	R O CARVALHO DO NASCIMENTO; CNPJ: 05.577.401/0001-22	R\$ 23,50	R\$ 14.217,50
1.14	LOTE 1 - ITEM 14-Dieta Enteral normocalórica, hiperproteica, com proteínas animais e vegetais, adição de fibras e FOS, em sistema fechado, embalagem com bico universal e/ou adaptador.	LITRO	1.450	DANONE NUTRISON PROTEIN PLUS MF	R O CARVALHO DO NASCIMENTO; CNPJ: 05.577.401/0001-22	R\$ 31,16	R\$ 45.182,00
2.4	LOTE 2 - ITEM 4-Alimento em pó, completo e balanceado que ajuda a manter ou recuperar o estado nutricional das crianças, sabores diversos.	KG	173	DANONE SUSTAIN JR	R O CARVALHO DO NASCIMENTO; CNPJ: 05.577.401/0001-22	R\$ 41,28	R\$ 7.141,44
2.6	LOTE 2 - ITEM 6-Alimento nutricionalmente completo, hiperclórico.	LITRO	346	DANONE NUTRI ENTERAL 1.5	R O CARVALHO DO NASCIMENTO; CNPJ: 05.577.401/0001-22	R\$ 25,00	R\$ 8.650,00
2.8	LOTE 2 - ITEM 8-Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 06 meses.	KG	173	DANONE FORMULA APTAMIL 1 PROFUTURA	R O CARVALHO DO NASCIMENTO; CNPJ: 05.577.401/0001-22	R\$ 18,00	R\$ 3.114,00

Diário Oficial



Teresina(PI) Segunda-feira, 05 de novembro de 2018 • Nº 206

35

2.9	LOTE 2 - ITEM 9-Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses.	KG	173	DANONE FORMULA APTAMIL 2	R O CARVALHO DO NASCIMENTO; CNPJ: 05.577.401/0001-22	R\$ 22,00	R\$ 3.806,00
2.10	LOTE 2 - ITEM 10-Cereal Infantil a base de arroz, adicionado de vitaminas e minerais.	UNID	346	DANONE CEREAL MILNUTRI	R O CARVALHO DO NASCIMENTO; CNPJ: 05.577.401/0001-22	R\$ 2,70	R\$ 934,20
2.11	LOTE 2 - ITEM 11-Cereal Infantil a base de milho, adicionado de vitaminas e minerais.	UNID	346	DANONE CEREAL MILNUTRI	R O CARVALHO DO NASCIMENTO; CNPJ: 05.577.401/0001-22	R\$ 2,70	R\$ 934,20
2.15	LOTE 2 - ITEM 15-ESPESANTE DE ALIMENTOS INSTANTÂNEOS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN.	KG	14	DANONE NUTILIS	R O CARVALHO DO NASCIMENTO; CNPJ: 05.577.401/0001-22	R\$ 94,00	R\$ 1.316,00
2.20	LOTE 2 - ITEM 20-Cereal integral para alimentação infantil a base de 03 cereais (trigo, aveia e cevada).	UNID	346	DANONE CEREAL MILNUTRI	R O CARVALHO DO NASCIMENTO; CNPJ: 05.577.401/0001-22	R\$ 2,70	R\$ 934,20
2.21	LOTE 2 - ITEM 21-Cereal Infantil multicereais, adicionado de vitaminas e minerais.	UNID	346	DANONE CEREAL MILNUTRI	R O CARVALHO DO NASCIMENTO; CNPJ: 05.577.401/0001-22	R\$ 2,70	R\$ 934,20
3.5	LOTE 3 - ITEM 5-Fórmula Infantil para crianças de 01 a 10 anos com Alergia Alimentar Múltipla, totalmente elementar, isenta de lactose, com 100% de aminoácidos livres e TCM.	KG	1.920	DANONE NUTRI WHEY	R O CARVALHO DO NASCIMENTO; CNPJ: 05.577.401/0001-22	R\$ 510,18	R\$ 979.545,60
3.6	LOTE 3 - ITEM 6-Fórmula Infantil Hipoalergênica para crianças de 00 a 12 meses, com 100% de proteínas do soro do leite, parcialmente hidrolisada e com nucleotídeos.	KG	240	DANONE FORMULA APTAMIL HA	R O CARVALHO DO NASCIMENTO; CNPJ: 05.577.401/0001-22	R\$ 49,73	R\$ 11.935,20
3.7	LOTE 3 - ITEM 7-Fórmula Infantil para crianças de 00 a 12 meses, com Transtornos Gastrointestinais, com 100% de proteínas de proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas.	KG	960	DANONE FORMULA APTAMIL ACTIVE	R O CARVALHO DO NASCIMENTO; CNPJ: 05.577.401/0001-22	R\$ 96,38	R\$ 92.524,80
3.8	LOTE 3 - ITEM 8-Fórmula Infantil de Seguimento para crianças de 06 a 12 meses, com no mínimo 50% de proteínas do soro do leite, nucleotídeos e prebióticos.	KG	1.200	DANONE FORMULA APTAMIL 2	R O CARVALHO DO NASCIMENTO; CNPJ: 05.577.401/0001-22	R\$ 24,90	R\$ 29.880,00
3.12	LOTE 3 - ITEM 12-Fórmula Infantil para crianças de 00 a 12 meses com Alergia Alimentar Múltipla, totalmente elementar, isenta de lactose, com 100% de aminoácidos livres e TCM.	KG	2.016	DANONE NEOCATE LCP	R O CARVALHO DO NASCIMENTO; CNPJ: 05.577.401/0001-22	R\$ 330,00	R\$ 665.280,00
3.14	LOTE 3 - ITEM 14-Fórmula Infantil Hipoalergênica e semi-elementar para crianças de 00 a 12 meses, com Alergia a Proteína do Leite de Vaca e Diarreia, com 100% proteína do soro do leite.	KG	720	DANONE FORMULA PREGOMIN PEPTI	R O CARVALHO DO NASCIMENTO; CNPJ: 05.577.401/0001-22	R\$ 252,20	R\$ 181.584,00
3.16	LOTE 3 - ITEM 16-Fórmula Infantil para RNPT e/ou de Baixo Peso, com no mínimo 60% de proteína do soro do leite.	KG	96	DANONE FORMULA APTAMIL PRE 1	R O CARVALHO DO NASCIMENTO; CNPJ: 05.577.401/0001-22	R\$ 62,97	R\$ 6.045,12
3.22	LOTE 3 - ITEM 22-Fórmula de nutrientes para RNMBP e/ou de Alto Risco, com 100% de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisada e dextrina.	KG	96	DANONE FORMULA PREGOMIN PEPTI	R O CARVALHO DO NASCIMENTO; CNPJ: 05.577.401/0001-22	R\$ 252,20	R\$ 24.211,20
3.23	LOTE 3 - ITEM 23-Dieta de Rotina para Fenilketonúria e Hiperfenilalaninemia para crianças até 01 ano.	KG	48	DANONE NUTRI CONCENTRATED PKU 1	R O CARVALHO DO NASCIMENTO; CNPJ: 05.577.401/0001-22	R\$ 1.000,00	R\$ 48.000,00
3.24	LOTE 3 - ITEM 24-Dieta de Rotina para Fenilketonúria e Hiperfenilalaninemia para crianças de 01 a 08 anos.	KG	48	DANONE NUTRI CONCENTRATED PKU 2	R O CARVALHO DO NASCIMENTO; CNPJ: 05.577.401/0001-22	R\$ 1.000,00	R\$ 48.000,00
3.25	LOTE 3 - ITEM 25-Dieta de Rotina para Fenilketonúria e Hiperfenilalaninemia para pacientes maiores de 08 anos de idade e gestantes.	KG	48	DANONE NUTRI CONCENTRATED PKU 3	R O CARVALHO DO NASCIMENTO; CNPJ: 05.577.401/0001-22	R\$ 990,00	R\$ 47.520,00
3.30	LOTE 3 - ITEM 30-Dieta de Rotina para Acidemias/Acidúrias Orgânicas para crianças a partir de 00 a 12 meses.	KG	48	DANONE TYRANAMIX INFANT	R O CARVALHO DO NASCIMENTO; CNPJ: 05.577.401/0001-22	R\$ 1.514,13	R\$ 72.678,24
3.31	LOTE 3 - ITEM 31-Dieta de Rotina para Acidemias/Acidúrias Orgânicas para crianças a partir de 01 a 14 anos.	KG	48	DANONE XMTVI MAXAMAID	R O CARVALHO DO NASCIMENTO; CNPJ: 05.577.401/0001-22	R\$ 2.422,62	R\$ 116.285,76
3.34	LOTE 3 - ITEM 34-Dieta de Rotina para Homocistinúria e Hipermetioninemia para crianças a partir de 08 anos.	KG	48	DANONE XMET MAXAMUM	R O CARVALHO DO NASCIMENTO; CNPJ: 05.577.401/0001-22	R\$ 2.557,20	R\$ 122.745,60

Diário Oficial

36



Teresina(PI) Segunda-feira, 05 de novembro de 2018 • Nº 206

3.39	LOTE 3 - ITEM 39-Dieta de Rotina para Restrição de leucina, isoleucina e valina, e, Leucinoze - Doença do Xarope de Bordo na Urina.	KG	48	DANONE MSUD 2 PRIMA	R O CARVALHO DO NASCIMENTO; CNPJ: 05.577.401/0001-22	R\$ 2.530,26	R\$ 121.452,48
3.44	LOTE 3 - ITEM 44-Dieta de Rotina para Epilepsia Refratária - Dieta Cetogênica.	LATA	48	DANONE KETOCAL	R O CARVALHO DO NASCIMENTO; CNPJ: 05.577.401/0001-22	R\$ 753,75	R\$ 36.180,00
3.45	LOTE 3 - ITEM 45-Dieta de Rotina para Adrenoleucodistrofia ligada ao X e Adrenomieloneuropatia.	LATA	48	DANONE OLEO DE LORENZO	R O CARVALHO DO NASCIMENTO; CNPJ: 05.577.401/0001-22	R\$ 2.507,82	R\$ 120.375,36
4.2.2	LOTE 4 - ITEM 2-ESPESANTE DE ALIMENTOS INSTANTÂNEOS, ISENTOS DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN.	KG	43	DANONE NUTILIS	R O CARVALHO DO NASCIMENTO; CNPJ: 05.577.401/0001-22	R\$ 188,40	R\$ 8.101,20
5.1	LOTE 5 - ITEM 1-Fórmula infantil com proteína do leite ISENTA DE LACTOSE.	KG	58	DANONE FORMULA APTAMIL S/ LACTOSE	R O CARVALHO DO NASCIMENTO; CNPJ: 05.577.401/0001-22	R\$ 39,50	R\$ 2.291,00
5.3	LOTE 5 - ITEM 3-Fórmula infantil com prebiótico (a partir do 6º mês)	KG	29	DANONE FORMULA APTAMIL 1 PROFUTURA	R O CARVALHO DO NASCIMENTO; CNPJ: 05.577.401/0001-22	R\$ 19,50	R\$ 565,50

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 108/2018/FEPISERH

REF.: Chamamento Público nº 001/2018/FEPISERH
Processo Administrativo nº 89/2017/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: GE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.456.112/0001-82
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE E PRÓTESE.
Valor total estimado do contrato: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 24 (vinte e quatro) de julho de 2018.
Vigência: 06 MESES contados da data de assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e GE HOSPITALAR LTDA
Maiores informações: Coordenação de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Frei Serafim, 2350.

Of. 094



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA GERENCIAMENTO HOSPITALAR.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 14/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02,

DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIÁRIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADA: LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR (JPG SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA)

CNPJ DO CONTRATADO: 14.166.161/0001-64

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA GERENCIAMENTO HOSPITALAR - 1º COLOCADO DO PREGÃO 17/2018

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/10/2018

VALOR GLOBAL: R\$ 23.400,00 (vinte três mil e quatrocentos reais)

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: DAVYD TELES BASILIO. CONTRATADO: LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR.

Of. 202



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9912330931/2018

OBJETO: Prestação de serviços e venda de produtos, pelo período de 12 meses.

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ DA CONTRATADA Nº 34.028.316/0022-38

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2018.

Of. 813



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI

ESPÉCIE: Extrato da Portaria GSE/ADM Nº 0341/2018, de 18/10/2018.

OBJETO: Considerando o Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, designa o seguinte servidor da SEDUC/PI para atuar como fiscal titular dos seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
103/2018	SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE ATIVIDADES DE ALTAS HABILIDADES- NAASH EM TERESINA/PI	CONSTRUTORA RD LTDA, CNPJ Nº 10.521.400/0001-04

celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, e as empresas, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da mesma Lei: como fiscal titular, Rogers de Figueiredo Mota, CREA/PI nº 715577131, no âmbito da Unidade de Gestão da Rede Física – UGERF desta Secretaria de Educação. Teresina (PI), 18 de outubro de 2018. Helder Sousa Jacobina – Secretário de Educação do Piauí.

Of. 306

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015 /2018

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº015/2018 celebrado entre SEED/PI e a

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 0007530/2018.

OBJETO: Colaboração técnico pedagógico administrativa entre a SEED-PI e a PREFEITURA, tendo em vista a expansão e melhoria da Educação Básica, através da liberação mútua de 02 (dois) servidores, conforme tabela abaixo:

Nº	Nome	Matricula/CPF	Regime	Sit.Funcional
SEED-PI PARA PREFEITURA				
01	Cícero de Moura Filho	103617-3	40h	-
-	-----	-----	-----	-
PREFEITURA PARA SEED-PI				
01	Maria José Lopes Silva	240.793.403-20	40h	-
--	-----	-----	-----	-

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2018.

SIGNATÁRIOS: HELDER SOUSA JACOBINA – Secretário de Educação do Estado do Piauí e MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA – Prefeito Municipal de Rio Grande do Piauí- PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008 /2018

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0003762/18

OBJETO: Colaboração técnico pedagógico administrativa entre a SEED-PI e a PREFEITURA, tendo em vista a expansão e melhoria da Educação Básica, através da liberação mútua de 05(cinco) servidores, conforme tabela abaixo:

Nº	Nome	Matricula/CPF	Regime
SEED-PI PARA PREFEITURA			
01	Francineire Maria de Carvalho	106688-9	20h
02	Edilene Leonor de Lima Pereira	083804-7	40h
PREFEITURA PARA SEED-PI			
01	Adalberto Antonio de Carvalho	0000183	20h
02	Meiry Sandra Reis de Carvalho	0000277	20h
03	Maria do Socorro Bento Reis Carvalho	0000255	20h

VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2018.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro de Sousa Dias – Secretária de Educação do Estado do Piauí e José Wilson de Carvalho – Prefeito Municipal de Simões-PI

Of. 308

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 092/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96

CONTRATADA: EMPRESA JRD BRANDÃO EIRELI, CNPJ nº 23.511.454/0001-22

PROCESSO SEED-PI nº 0043084/2018.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 092/2018 cujo objeto consiste na Aquisição de Kit cozinha e equipamentos para os 27 Centros de Educação de Jovens e Adultos do Estado, pelo período de 28/10/2018 à 31/12/2018, conforme Memo UEJA nº313/2018, com base na Lei Nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir de 28/10/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2018

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Helder Sousa Jacobina – Secretário de Educação do Piauí – Pela Contratada: José Ramundo Dantas Brandão – Representante da Empresa.

HELDER SOUSA JACOBINA
SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 093/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96

CONTRATADA: EMPRESA R N MARQUES ARAÚJO, CNPJ nº 02.717.699/0001-30

PROCESSO SEED-PI nº 0043084/2018.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 093/2018, cujo objeto consiste na Aquisição de Kit cozinha e equipamentos para os 27 Centros de Educação de Jovens e Adultos do Estado, pelo período de 28/10/2018 à 31/12/2018, conforme Memo UEJA nº313/2018, com base na Lei Nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir de 28/10/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2018

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Helder Sousa Jacobina – Secretário de Educação do Piauí – Pela Contratada: Francisco das Chagas Marques de Araújo – Representante da Empresa.

HELDER SOUSA JACOBINA
SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

Of. 323

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 025/2018

Processo Administrativo nº 0056082/2017

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 025/2018 do tipo Menor Preço, por item, Fonte de Recurso: 10, regidas pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Aquisição de mobiliário para 25 escolas da rede estadual de Ensino. Data de abertura das propostas: 20/11/2018; Horário: às 11h00min (horário de Brasília/DF) Edital: Disponível no site www.licitacoes-e.com.br. INFORMAÇÕES: Sede da SEDUC-PI. Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Blocos D/F, Térreo, Bairro São Pedro, Teresina/PI. Telefone: (86) 3216-3346. E-mail: pregaoseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 31 de outubro de 2018

Rogério Soares Cardoso
Pregoeiro - SEDUC/PI

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 026/2018****Processos Administrativos nºs. 0046984/2017, 0047035/2017 e 0047044/2017**

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 026/2018 do tipo Menor Preço, por item, Fonte de Recurso: 17, regidas pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes destinados para ao Centro Estadual de Educação Rural (CEEPRU) “Baixa Grande do Ribeiro” e escolas de Ensino Médio em Tempo Integral do Estado do Piauí. Data de abertura das propostas: 20/11/2018; Horário: às 11h00min (horário de Brasília/DF) Edital: Disponível no site www.licitacoes-e.com.br. INFORMAÇÕES: Sede da SEDUC-PI. Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Blocos D/F, Térreo, Bairro São Pedro, Teresina/PI. Telefone: (86) 3216-3346. E-mail: pregaoseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 31 de outubro de 2018

Kennedi Carlos Barbosa Lima
Pregoeiro - SEDUC/PI**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 027/2018****Processo Administrativo nº 0042504/2017;0042547/2017**

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 027/2018 do tipo Menor Preço, por item, Fonte de Recurso: 17, regidas pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Aquisição de equipamentos de cozinha para Escolas de Tempo Integral do Estado do Piauí. Data de abertura das propostas: 20/11/2018; Horário: às 11h00min (horário de Brasília/DF) Edital: Disponível no site www.licitacoes-e.com.br. INFORMAÇÕES: Sede da SEDUC-PI. Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Blocos D/F, Térreo, Bairro São Pedro, Teresina/PI. Telefone: (86) 3216-3346. E-mail: pregaoseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 31 de outubro de 2018

Leovidio Bezerra Lima Neto
Pregoeiro - SEDUC/PI**Of. 385****AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO
DISPENSA Nº 008/2018**

Processo Administrativo nº 0030539/2018 - SEDUC/PI. Ratificação da Justificativa, memorando GMAP nº 087/2018. Objeto: Aquisição de Material Esportivo (bola de basquete, bola de futsal e bolsa de handebol). Fonte de Recursos: 00. Fundamento Legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93. Valor: R\$ 17.459,66 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Maiores informações: Gerência de Licitações. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 1º andar, Centro Administrativo, Teresina/PI. Fone: (86) 3216-3239.

Teresina (PI), 31 de outubro de 2018

Leovidio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão de Licitação**Of. 386****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO****FASE DE HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018**

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí-SEDUC-PI torna público o Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de preços nº 007/2018, Processos Administrativos 0055958/2017, 0047266/2017, 0020263/2018 e 0020242/2018, que trata da Construção de 01 (uma) praça e melhoramento de drenagem pluvial no CEEP Benedito Portela Leal em Elesbão Veloso/PI; Reforma do CETI Maria Melo em Teresina/PI; Conclusão das Reformas das Universidades Abertas – UAPIs da U. E. José Nogueira em Cristalândia/PI e U. E. Eustáquio Portela em Santa Cruz dos Milagres/PI. Fonte de Recursos: 00/16/17. EMPRESA HABILITADA: 01 – CONSTRUTORA VALE DO MAMBRE LTDA - ME. Vistas dos processos aos interessados, na forma do art. 109, I, “a”, Lei nº 8.666/93, na sala de reunião da Comissão de Licitação da SEDUC-PI.

Teresina (PI), 01 de Novembro de 2018.

Leovidio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018**

Processo Administrativo nº 0016992/2018 - SEDUC/PI. Ato administrativo, Parecer PGE/PLC n. 2138/18. Objeto: Construção do Muro na U.E. Portal da Esperança, no município de Teresina-PI, contratada: JDN Empreendimentos Urbanos Eireli-ME, CNPJ: 24.440.713/0001-00. Recursos: Tesouro. Fundamento Legal: Art. 25, Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 123.788,81 (cento e vinte e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos). Maiores informações: Gerência de Licitações. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 1º andar, Centro Administrativo, Teresina/PI. Fone: (86) 3216-3239.

Teresina (PI), 01 de novembro de 2018

Leovidio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018**

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI dá ciência a todos que realizará Tomada de Preços nº 010/2018, do tipo “Menor Preço por Lote”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009391/2018, cujo objeto consiste na Conclusão Da Reforma E Ampliação Na Unidade Escolar Miguel Lidianio, No Município De Picos/PI. ABERTURA: 23/11/2018 às 10h00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global. VALOR DO EDITAL: R\$ 30,00 (trinta reais) não reembolsáveis, pagáveis a SEDUC/PI, Conta 112.935-X, Agência 3791-5, Banco do Brasil, com a devida autenticação. RECURSOS: Fonte: 00. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F – Térreo, nesta Capital. Fone: (86) 3216-3239/3212. E-mail: licitacao.seducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 01 de novembro de 2018.

Leovidio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**Of. 388**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02393/2017 - DPE-PI

LICITAÇÃO Nº: 738394 (BANCO DO BRASIL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018/DPE/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2018 que tem como objeto aquisição de toners para impressora Brother MFC-L8850-CDW, nas cores BK (preto), Y (amarelo), M (azul- vermelho) e C (azul-verde), a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, HOMOLOGO a presente licitação.

LOTE 01

EMPRESA: CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA - ME, CNPJ: 26.569.874/0001-58 ENDEREÇO: RUA SANTA ISABEL, Nº 2562, MORRO DA ESPERANÇA, TERESINA/PI CEP: 64.003-330 REPRESENTANTE: CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA TELEFONE: (86) 99826-8423					
Item	Descrição	Especificações	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
01	Toner para impressora Brother MFC-L8850-CDW	Toner TN-316 - BK (PRETO)	02	R\$ 57,50	R\$ 115,00
TOTAL: R\$ 115,00 (cento e quinze reais).					

LOTE 02

EMPRESA: CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA - ME, CNPJ: 26.569.874/0001-58 ENDEREÇO: RUA SANTA ISABEL, Nº 2562, MORRO DA ESPERANÇA, TERESINA/PI CEP: 64.003-330 REPRESENTANTE: CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA TELEFONE: (86) 99826-8423					
Item	Descrição	Especificações	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
01	Toner para impressora Brother MFC-L8850-CDW	Toner TN-316 - BK (PRETO)	02	R\$ 57,50	R\$ 115,00
TOTAL: R\$ 115,00 (cento e quinze reais).					

01	Toner para impressora Brother MFC-L8850-CDW	Toner TN-316 - Y (AMARELO)	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).					

LOTE 03

EMPRESA: CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA - ME, CNPJ: 26.569.874/0001-58 ENDEREÇO: RUA SANTA ISABEL, Nº 2562, MORRO DA ESPERANÇA, TERESINA/PI CEP: 64.003-330 REPRESENTANTE: CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA TELEFONE: (86) 99826-8423					
Item	Descrição	Especificações	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
01	Toner para impressora Brother MFC-L8850-CDW	Toner TN-316 - M (AZUL-VERMELHO)	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).					

LOTE 04

EMPRESA: CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA - ME, CNPJ: 26.569.874/0001-58 ENDEREÇO: RUA SANTA ISABEL, Nº 2562, MORRO DA ESPERANÇA, TERESINA/PI CEP: 64.003-330 REPRESENTANTE: CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA TELEFONE: (86) 99826-8423					
Item	Descrição	Especificações	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
01	Toner para impressora Brother MFC-L8850-CDW	Toner TN-316 - M (AZUL-VERDE)	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).					

Teresina-PI, 31 de outubro de 2018

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral

Of. 196



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA – SEADPREV

ERRATA

EXTRATO DE REPACTUAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº IV/2018, IX/2018 e XVI/2018 - DL/SLC/SEADPREV, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016 - DL/SLC/SEADPREV/PI

Fica retificado o Extrato de REPACTUAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº IV/2018, IX/2018 e XVI/2018 - DL/SLC/SEADPREV, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016 - DL/SLC/SEADPREV/PI, que possui como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 190, de 09 de Outubro de 2018, páginas 26/32, na forma que se segue:

Onde se lê:

21	ESPECIFICAÇÃO		FAXINEIRO SEM MATERIAL: Obedecer às determinações do Superior e da administração, ou de seus substitutos; Executar trabalho rotineiro de limpeza geral, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservação das partes comuns do edifício; Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com vassulhadores, flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar a boa aparência; Limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó, para retirar poeira e detritos; Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja com água e sabão ou outro meio adequado, para manter a boa aparência dos locais; Retirar o lixo e lavar o local; Molhar jardins e plantas do edifício; Limpar o hall de entrada, assim como vidros e portas do mesmo; Varrer e lavar a área da frente do edifício; Manter elevadores rigorosamente limpos (paredes, espelhos, tapetes); Vestir luvas para os trabalhos que as exigirem. 44 horas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UNIDADE DE CONTRATAÇÃO	QTD	UNID	VALOR (R\$) UNIDADE MÁXIMO MENSAL REGISTRADO	VALOR (R\$) UNIDADE MÁXIMO MENSAL REPACTUADO	
	AÇÃO CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA-ME	Vencedora	POSTOS DE SERVIÇOS	300	UNID	2.425,65	2.421,28	

Leia-se:

21	ESPECIFICAÇÃO		FAXINEIRO SEM MATERIAL: Obedecer às determinações do Superior e da administração, ou de seus substitutos; Executar trabalho rotineiro de limpeza geral, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservação das partes comuns do edifício; Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com vassulhadores, flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar a boa aparência; Limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó, para retirar poeira e detritos; Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja com água e sabão ou outro meio adequado, para manter a boa aparência dos locais; Retirar o lixo e lavar o local; Molhar jardins e plantas do edifício; Limpar o hall de entrada, assim como vidros e portas do mesmo; Varrer e lavar a área da frente do edifício; Manter elevadores rigorosamente limpos (paredes, espelhos, tapetes); Vestir luvas para os trabalhos que as exigirem. 44 horas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	UNIDADE DE CONTRATAÇÃO	QTD	UNID	VALOR (R\$) UNIDADE MÁXIMO MENSAL REGISTRADO	VALOR (R\$) UNIDADE MÁXIMO MENSAL REPACTUADO	
	AÇÃO CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA-ME	Vencedora	POSTOS DE SERVIÇOS	300	UNID	2.425,65	2.534,55	

José Ricardo Pontes Borges

Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV

Of. 777

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2018

Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº AA.002.1.007044/18-38
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão ao Pregão Eletrônico 67/GAPSP/2017
Fundamento legal	Adesão ao Pregão Eletrônico 67/GAPSP/2017, Processo Administrativo AA.002.1.007044/18-38, Ata de Registro de Preços nº 249/GAP-SP/2017. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
Contratante	FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	19.849.840/0001-51
Contratado	T. KOLOSZUK COMÉCIO DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ do Contratado	23.119.408/0001-82
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA INSTALAÇÃO NO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS - CIAC, NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI
Prazo de vigência	Adstrito ao crédito orçamentário até 31 de Dezembro de 2018
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	30/10/2018
Valor global	R\$ 498.174,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e cento e setenta e quatro reais)
Ação orçamentária	2022
Natureza de Despesa	449052
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: THEODORO KOLOSZUK NETO

Of. 249

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 - DL/SEADPREV/PI- PROCESSO Nº AC.002.1.002426/17-10 - DL/SEADPREV

OBJETO Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Vigilância/Segurança Física e Patrimonial Armada e Desarmada e controle de circulação de Pessoas, para órgão e outros entes do Estado do Piauí com fornecimento de Material e Equipamentos, executada de forma direta e contínua conforme Termo de Referência.

TIPO: Menor Preço, Adjudicação por item.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/09/2018.

HORÁRIO: 9:00h (horário de Brasília).

EDITAL: Disponível nos sites www.dl.pi.gov.br e TCE/PI

INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar – Centro Administrativo - Bairro São Pedro, em Teresina – PI. Telefone: (86)3216-1720 ramal 215 Email: licitacao@seadprev.pi.gov.br, e-mail: antonioocosta@seadprev.pi.gov.br

Antonio Carlos de Sousa Costa
Pregoeiro – DL/SEADPREV

Allan Ricardo Alves Cirillo
Diretor de Licitações -DL/SEADPREV

José Ricardo Pontes Borges
Secretário de Estado da Administração e Previdência

Of. 362



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA – SEADPREV

ERRATA

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO - PRORROGAÇÃO DE ATA

Fica retificado o Extrato de Ato Administrativo, referente à prorrogação da Ata de Registro de Preços - SESAPI, oriunda do Pregão Eletrônico nº 19/2016 - CPL/SEAPI, que possui como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR (DESCARTÁVEL) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SESAPI NO ÂMBITO HOSPITALAR, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 126, de 6 de Julho de 2018, página 55, na forma que se segue:

Onde se lê:

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
2	10.000	10.000
13	36.000	36.000
14	36.000	36.000
15	48.000	48.000
21	720.000	720.000
22	72.000	72.000
23	2.500	2.500
24	2.500	2.500
25	3.600	3.600
26	3.600	3.600
27	3.600	3.600
28	2.500	2.500
29	2.500	2.500
31	3.600	3.600
37	60.000	60.000
42	3.600	3.300
43	7.200	7.100
44	7.200	7.200
46	7.200	7.100
47	7.200	7.200
52	1.500	1.500
64	12.000	12.000

65	300.000	295.000
66	600.000	595.000
67	600.000	595.000
68	100.000	100.000
77	60.000	60.000
78	3.000	3.000
81	12.000	12.000

Leia-se:

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
14	36.000	36.000
15	48.000	48.000
47	7.200	7.200
52	1.500	1.500
77	60.000	60.000
78	3.000	3.000

Obs: A empresa ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, informou que **não tem interesse** em fornecer os itens do referido pregão.

Danielle Vidal Martins
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

Jose Ricardo Pontes Borges
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
PROC. ADMINIST. Nº. 2018/000768

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ – CRC-PI da ciência a todos os interessados que realizará o **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA nº 02/2018, ADJUDICAÇÃO do tipo menor preço**, regido pelas Leis nºs 10.520, de 17/02/2002 e a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações. **Menor Preço**, adjudicação por item, tendo como **OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos, sendo, dois (02) sedan 1.6 – zero quilômetro – ano 2018/2018 ou 2018/2019 – automático; um (01) utilitário 4X4, diesel zero quilômetro cabine dupla ano: 2018/2018 ou 2018/2019, conforme especificações detalhadas constantes no edital e seus anexos**
DATA DE ABERTURA: 24/10/2018

HORÁRIO: 09:00 horas - horário de Brasília (DF)

EDITAL: Disponível no site licitações-e.com.br (Banco do Brasil) nº 739282

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (Sede Provisória do CRC-PI), Rua Gov. Tibério Nunes, nº 570 – Bairro Ilhotas CEP: 64014-050, Teresina-PI, horário 09h00 às 16h00, segunda-feira às sexta-feira, exceto feriados: E-mail: licitacaoecompras@crcpi.org.br – (86) 3221-7531/ (86)3303-3246

David Rodrigues dos Santos
Pregoeiro

Visto
Josafam Bonfim Moraes Rêgo
Presidente do CRC-PI

P. P. 456

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES - PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 025/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação de vias públicas no Município de Simplício Mendes Tomada de Preço nº. 025/2018 - menor preço. A Prefeitura Municipal de Simplício Mendes, através Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 08:00h, no dia 23 de novembro de 2018. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, CODEVASF (Convênio nº 852866/2017).

Simplício Mendes, 30 de outubro de 2018.

VINÍCIUS MOURA ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

P. P. 458

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL; REF. CONTRATO Nº 472/2018; REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 472/2018- Concorrência nº 03/2018; **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária; **CONTRATADA:** IRCON CONSTRUÇÕES LTDA; **CNPJ:** 12.140.885/0001-03; **OBJETO:** RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO Nº 472/2018, cujo objeto trata de EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NOS BAIRROS SÃO VICENTE DE PAULA, SANTA LUZIA E JOAZ SOUZA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI; de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária, e mediante AQUIESCÊNCIA da CONTRATADA, as partes resolvem amigavelmente rescindir o referido Contrato, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93; **FUNDAMENTO:** Art. 79, II, c/ c § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; **DATA DA RESCISÃO:** 01/11/2018.

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº 17/2018, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ O CEO/CES, LOCALIZADO NA RUA GOVERNADOR PEDRO FREITAS COM RUA ANHANGUERA/S/N, BAIRRO FREI HIGINO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI. LICITANTE VENCEDOR: LUCAS DE C. NEVES ENGENHARIA ME CNPJ: Nº 21071556/0001-49 VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 527.868,09 quinhentos e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e nove centavos). Parnaíba (PI), 30 de outubro de 2018. NAYARA DE CASTRO VIEIRA SILVA Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde Parnaíba - PI

P. P. 459



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATADO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 199 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018. PAG. 5

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 013, firmado com a empresa LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME

LEIA-SE:
CONTRATO Nº 013/17, firmado com a empresa LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME

FRANCISCO DE MACÊDON NETO
Diretor Geral - MDER
CPF. 160.292.243-87

Of. 889

OUTROS

A empresa **ARINALDO RAMOS DAMOTA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.274.203/0001-95, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para o empreendimento, situado na Localidade do Buraco, nº 20 – zona rural do município de Dirceu Arcoverde - PI.

A empresa **B. D. DA SILVA COMBUSTÍVEIS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.433.445/0001-44, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** para o empreendimento, situado na Rua João Dias, s/n – Centro, no município de Caracol - PI.

A empresa **CLAUDENIR DE SOUSA BRITO / POSTO IDEAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.971.182/0001-52, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** para o empreendimento, situado na Av. Possidônio de Sousa Carvalho, s/n – Centro, no município de Barra D' Alcantara - PI.

A empresa **FRANCISCADAYANE PEREIRADOS REIS LIMA-EPP / POSTO AVENIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.309.042/0001-95, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para o empreendimento, situado na Av. Dinha Aragão, nº 407 – Centro, no município de São Miguel do Tapuio - PI.

A empresa **R. DE MACEDO NETO COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.683.266/0001-89, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para o empreendimento, situado na Rua Projetada, nº 22 - PI-144 / Km 89, Bairro Santo Antonio, no município de Caracol - PI.

P. P. 449

LINDOLFO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES GALVÃO-ME - "MERCEARIA DO PÃO", CNPJ Nº 23.006.339/0001-09, torna público que requereu à Secretaria Municipal da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente – SEMA NO MUNICÍPIO DE OEIRAS, a **LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO-LR** para a **PANIFICADORA MERCEARIA DO PÃO**, situada à Avenida José Tapety, Nº 501, Centro, Município de Oeiras-Pi.. Foi determinado estudo de impacto ambiental. **RVA-RELATÓRIO DE VIABILIDADE AMBIENTAL.**

P. P. 450

ANA MARIA DE HOLANDA BARROSO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES ME-DROGARIA NOVA, CNPJ Nº 15.865.947/0001-32, torna público que requereu à Secretaria Municipal da Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente – SEMA, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS** para o **DROGARIA NOVA**, situada à Praça Coronel Orlando Carvalho, Nº 275, Centro, município de Oeiras-Pi.. Foi determinado estudo de impacto ambiental. **RVA-RELATÓRIO DE VIABILIDADE AMBIENTAL.**

P. P. 451

TRANSPORTES E LOGISTICA CHE LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença de Operação – LO**, para **Transporte rodoviário de produtos perigoso**. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 452

A Empresa **NOGUEIRA NETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, CNPJ 24.540.462/0001-60, Torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Oeiras- SEMA a Licença Prévia e a Licença de Instalação, para desenvolver o serviço de implantação do Loteamento Vila Universitária, na Avenida de Acesso a UESPI no Bairro Rodagem de Picos. Onde foi determinado Relatório Ambiental Simplificado – RAS da atividade.

P. P. 453

JOSÉ LUZ NUNES, CPF Nº 023.834.703-68, RG Nº 109.833 SSP PI, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Simplicio Mendes-Pi – SEMMAR, a **DELARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL-DBIA**, com validade de 02(Dois) anos para a atividade de **APICULTURA**, a ser desenvolvida nas propriedades **PIACABA/PAU FURADO-DATA FORMOSA no município de Simplicio Mendes-Pi.**

P. P. 454

O sr. **Igor Alexandre Graeff** com CPF nº 401.272.158-59 torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMAR-PI) a **Autorização de Supressão da Vegetação, Licença Prévia, Licença de Instalação e Operação** para atividade de **Plantio de Grãos** no município de Canto do Buriti, no estado do Piauí.

P. P. 455

A empresa **J. H. DE OLIVEIRA M. LEITE - ME**, CNPJ Nº 07.710.432/0001-35.

Torna público que a Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Oeiras – SEMA, emitiu a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade 47.71-7-01 – Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos, Sem Manipulação de Fórmulas. Situada a Rua André Holanda, Nº 595, Bairro Centro, Oeiras-Pi, Cep 64.500-000, Estado do Piauí. Onde foi determinado Relatório Viabilidade Ambiental – RVA da Atividade.

P. P. 456

ERNEST MILLA, inscrito no CPF/MF sob nº 123.660.729-53, torna público que **RECEBEU** da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR – a prorrogação da Licença de Operação da Fazenda Quixaba III, localizada na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

P. P. 469



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA FAZENDA
Antônio Luiz Soares Santos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Roberto Aslay de Araújo Barros

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
Raimundo José Reis de Castro

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Rosalena Maria de Medeiros Ferreira

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Ana Paula Mendes de Araújo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Bruno Ferreira Correia Lima

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Raimundo Coelho de Oliveira Filho

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
André Luiz Feitosa Quixada

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Marlenildes Lima da Silva

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Nonato de Oliveira

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.

